CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº: 177 / 2025

PROJETO DE: _____

Projeto de Lei Complementar: 177 / 2025

Data de entrada: 1 de Dezembro de 2025

AUTOR: _____

Autor: Mario Pires de Oliveira

Ementa: "Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências."

Despacho Inicial:

ASSUNTO: _____

NORMA JURIDICA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 08/12/2025

Presidente

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2025.

Ibiúna, 26 de novembro de 2025.

02

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e dos demais Nobres Edis o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de revisão geral anual de vencimentos em decorrência das perdas inflacionárias e dá outras providências, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Desse modo, a presente proposição pretende conceder aos seus destinatários a revisão geral anual no índice de 4,68% (quatro virgula sessenta e oito por cento), correspondente ao IPCA, medido pelo IBGE, no período acumulado de dos últimos doze meses.

Justificamos a inclusão dos servidores do Poder Legislativo municipal no presente projeto, tendo em vista o mais recente posicionamento do Supremo Tribunal Federal, no sentido de que a iniciativa do projeto de lei que visa a concessão de revisões gerais anuais é atribuição constitucional da chefia do Poder Executivo.

São essas, Senhor Presidente, as razões em que me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 177

Recebido em 01 de 12 de 2025

Prazo Venc. em ..... de ..... de .....

Recebido por .....

AO ILMO SENHOR
PAULO CESAR DIAS DE MORAES
DD. VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

Câmara Municipal de Ibiúna

Data: 01/12/2025

Recebido por: .....

177

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 09 DE 12 DE 2025
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

03

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências".

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º- Fica concedida revisão geral anual de acordo com o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, sobre os valores das Tabelas de Vencimentos dos servidores públicos municipais ativos e inativos, inclusive dos profissionais do magistério, no índice equivalente a 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento) relativo à reposição inflacionária com base na variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no período acumulado dos últimos 12 meses, até outubro de 2025.

Art.2º- Com a revisão geral concedida no artigo 1º da presente Lei, os cargos do quadro de pessoal ativo da Prefeitura terão seus vencimentos definidos de acordo com os parâmetros das tabelas, em colunas aplicáveis em cada período, constantes dos anexos que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Art.3º- Ficam atualizados, de acordo com a revisão geral concedida, os valores das Tabelas de Vencimentos e Referências dos Funcionários e Servidores da Câmara Municipal.

Parágrafo único– O índice de revisão previsto no artigo 1º da presente lei será aplicado sobre o valor das parcelas incorporadas aos vencimentos dos servidores nos termos do artigo 14 da lei municipal 1865 de 29 de maio de 2013.

Art.4º- Fica assegurado ao servidor que, mesmo após a revisão geral concedida por esta lei, perceber remuneração inferior ao salário mínimo nacional, o pagamento do valor estabelecido no mínimo nacional.

Art.5º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas orçamentárias próprias constantes do orçamente vigente, suplementadas se necessário.

Art.6º- A presente Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2.026, operando seus efeitos sobre os respectivos vencimentos a partir deste mês de competência, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

TABELA DE REFERÊNCIA			
Ref.	Valor da Ref.	Reajuste 4,68%	Total
A1	R$ 561,89	R$ 26,30	R$ 588,19
A2	R$ 578,72	R$ 27,08	R$ 605,80
A3	R$ 596,22	R$ 27,90	R$ 624,12
A4	R$ 613,86	R$ 28,73	R$ 642,59
A5	R$ 632,36	R$ 29,59	R$ 661,95
A6	R$ 651,38	R$ 30,48	R$ 681,86
A7	R$ 671,17	R$ 31,41	R$ 702,58
A8	R$ 910,72	R$ 42,62	R$ 953,34
A9	R$ 910,72	R$ 42,62	R$ 953,34
A10	R$ 913,11	R$ 42,73	R$ 955,84
A11	R$ 940,70	R$ 44,02	R$ 984,72
A12	R$ 968,78	R$ 45,34	R$ 1.014,12
A13	R$ 997,74	R$ 46,69	R$ 1.044,43
A14	R$ 1.027,73	R$ 48,10	R$ 1.075,83
A15	R$ 1.058,58	R$ 49,54	R$ 1.108,12
A16	R$ 1.090,43	R$ 51,03	R$ 1.141,46
A17	R$ 1.123,16	R$ 52,56	R$ 1.175,72
A18	R$ 1.156,62	R$ 54,13	R$ 1.210,75
A19	R$ 1.191,31	R$ 55,75	R$ 1.247,06
A20	R$ 1.227,22	R$ 57,43	R$ 1.284,65
A21	R$ 1.264,02	R$ 59,16	R$ 1.323,18
A22	R$ 1.287,40	R$ 60,25	R$ 1.347,65
A23	R$ 1.311,51	R$ 61,38	R$ 1.372,89
A24	R$ 1.335,92	R$ 62,52	R$ 1.398,44
A25	R$ 1.360,61	R$ 63,68	R$ 1.424,29
A26	R$ 1.383,49	R$ 64,75	R$ 1.448,24
A27	R$ 1.410,25	R$ 66,00	R$ 1.476,25
A28	R$ 1.435,55	R$ 67,18	R$ 1.502,73
A29	R$ 1.460,98	R$ 68,37	R$ 1.529,35
A30	R$ 1.486,71	R$ 69,58	R$ 1.556,29
A31	R$ 1.512,81	R$ 70,80	R$ 1.583,61
A32	R$ 1.538,83	R$ 72,02	R$ 1.610,85
A33	R$ 1.565,20	R$ 73,25	R$ 1.638,45
A34	R$ 1.590,98	R$ 74,46	R$ 1.665,44
A35	R$ 1.618,79	R$ 75,76	R$ 1.694,55
A36	R$ 1.645,91	R$ 77,03	R$ 1.722,94
A37	R$ 1.672,87	R$ 78,29	R$ 1.751,16
A38	R$ 1.700,48	R$ 79,58	R$ 1.780,06
A39	R$ 1.777,97	R$ 83,21	R$ 1.861,18
A40	R$ 1.832,30	R$ 85,75	R$ 1.918,05
A41	R$ 1.887,30	R$ 88,33	R$ 1.975,63

A42	R$	1.943,90	R$	90,97	R$	2.034,87
A43	R$	2.001,91	R$	93,69	R$	2.095,60
A44	R$	2.062,17	R$	96,51	R$	2.158,68
A45	R$	2.123,90	R$	99,40	R$	2.223,30
A46	R$	2.158,86	R$	101,03	R$	2.259,89
A47	R$	2.193,65	R$	102,66	R$	2.296,31
A48	R$	2.226,19	R$	104,19	R$	2.330,38
A49	R$	2.264,14	R$	105,96	R$	2.370,10
A50	R$	2.299,42	R$	107,61	R$	2.407,03
A51	R$	2.334,71	R$	109,26	R$	2.443,97
A52	R$	2.369,98	R$	110,92	R$	2.480,90
A53	R$	2.437,41	R$	114,07	R$	2.551,48
A54	R$	2.510,59	R$	117,50	R$	2.628,09
A55	R$	2.585,88	R$	121,02	R$	2.706,90
A56	R$	2.663,39	R$	124,65	R$	2.788,04
A57	R$	2.743,28	R$	128,39	R$	2.871,67
A58	R$	2.824,55	R$	132,19	R$	2.956,74
A59	R$	2.910,40	R$	136,21	R$	3.046,61
A60	R$	2.997,69	R$	140,29	R$	3.137,98
A61	R$	3.087,68	R$	144,50	R$	3.232,18
A62	R$	3.180,18	R$	148,83	R$	3.329,01
A63	R$	3.275,61	R$	153,30	R$	3.428,91
A64	R$	3.281,91	R$	153,59	R$	3.435,50
A65	R$	3.380,36	R$	158,20	R$	3.538,56
A66	R$	3.481,84	R$	162,95	R$	3.644,79
A67	R$	3.586,26	R$	167,84	R$	3.754,10
A68	R$	3.693,87	R$	172,87	R$	3.866,74
A69	R$	3.804,66	R$	178,06	R$	3.982,72
A70	R$	3.918,75	R$	183,40	R$	4.102,15
A71	R$	4.036,24	R$	188,90	R$	4.225,14
A72	R$	4.157,53	R$	194,57	R$	4.352,10
A73	R$	4.282,27	R$	200,41	R$	4.482,68
A74	R$	4.410,67	R$	206,42	R$	4.617,09
A75	R$	4.542,98	R$	212,61	R$	4.755,59
A76	R$	4.679,10	R$	218,98	R$	4.898,08
A77	R$	4.819,46	R$	225,55	R$	5.045,01
A78	R$	4.964,21	R$	232,33	R$	5.196,54
A79	R$	5.113,07	R$	239,29	R$	5.352,36
A80	R$	5.266,46	R$	246,47	R$	5.512,93
A81	R$	5.424,45	R$	253,86	R$	5.678,31
A82	R$	5.587,15	R$	261,48	R$	5.848,63
A83	R$	5.754,77	R$	269,32	R$	6.024,09
A84	R$	5.927,40	R$	277,40	R$	6.204,80

A85	R$	5.991,08	R$	280,38	R$	6.271,46
A86	R$	6.170,86	R$	288,80	R$	6.459,66
A87	R$	6.355,97	R$	297,46	R$	6.653,43
A88	R$	6.126,51	R$	286,72	R$	6.413,23
A89	R$	6.546,69	R$	306,39	R$	6.853,08
A90	R$	6.945,29	R$	325,04	R$	7.270,33
A91	R$	7.153,70	R$	334,79	R$	7.488,49
A92	R$	7.368,33	R$	344,84	R$	7.713,17
A93	R$	7.589,36	R$	355,18	R$	7.944,54
A94	R$	7.817,04	R$	365,84	R$	8.182,88
A95	R$	8.051,56	R$	376,81	R$	8.428,37
A96	R$	8.293,06	R$	388,12	R$	8.681,18
A97	R$	8.541,89	R$	399,76	R$	8.941,65
A98	R$	8.798,16	R$	411,75	R$	9.209,91
A99	R$	9.062,07	R$	424,10	R$	9.486,17
A100	R$	9.333,96	R$	436,83	R$	9.770,79

Ref.	Valor da Ref.		Reajuste 4,6%		Total	
B1	R$	835,36	R$	39,09	R$	874,45
B2	R$	1.011,78	R$	47,35	R$	1.059,13
B3	R$	1.042,09	R$	48,77	R$	1.090,86
B4	R$	1.073,38	R$	50,23	R$	1.123,61
B5	R$	1.105,50	R$	51,74	R$	1.157,24
B6	R$	1.138,70	R$	53,29	R$	1.191,99
B7	R$	1.172,86	R$	54,89	R$	1.227,75
B8	R$	1.194,64	R$	55,91	R$	1.250,55
B9	R$	1.216,98	R$	56,95	R$	1.273,93
B10	R$	1.241,10	R$	58,08	R$	1.299,18
B11	R$	1.262,26	R$	59,07	R$	1.321,33
B12	R$	1.285,52	R$	60,16	R$	1.345,68
B13	R$	1.308,48	R$	61,24	R$	1.369,72
B14	R$	1.332,06	R$	62,34	R$	1.394,40
B15	R$	1.355,61	R$	63,44	R$	1.419,05
B16	R$	1.379,59	R$	64,56	R$	1.444,15
B17	R$	1.403,81	R$	65,70	R$	1.469,51
B18	R$	1.428,07	R$	66,83	R$	1.494,90
B19	R$	1.452,60	R$	67,98	R$	1.520,58
B20	R$	1.460,40	R$	68,35	R$	1.528,75
B21	R$	1.502,49	R$	70,32	R$	1.572,81
B22	R$	1.527,28	R$	71,48	R$	1.598,76
B23	R$	1.552,55	R$	72,66	R$	1.625,21
B24	R$	1.644,83	R$	76,98	R$	1.721,81
B25	R$	1.650,78	R$	77,26	R$	1.728,04

B26	R$	1.700,32	R$	79,57	R$	1.779,89
B27	R$	1.751,20	R$	81,96	R$	1.833,16
B28	R$	1.803,84	R$	84,42	R$	1.888,26
B29	R$	1.858,04	R$	86,96	R$	1.945,00
B30	R$	1.913,77	R$	89,56	R$	2.003,33
B31	R$	1.944,93	R$	91,02	R$	2.035,95
B32	R$	1.976,47	R$	92,50	R$	2.068,97
B33	R$	2.008,21	R$	93,98	R$	2.102,19
B34	R$	2.039,73	R$	95,46	R$	2.135,19
B35	R$	2.071,65	R$	96,95	R$	2.168,60
B36	R$	2.103,59	R$	98,45	R$	2.202,04
B37	R$	2.135,58	R$	99,95	R$	2.235,53
B38	R$	2.196,20	R$	102,78	R$	2.298,98
B39	R$	2.261,85	R$	105,85	R$	2.367,70
B40	R$	2.329,99	R$	109,04	R$	2.439,03
B41	R$	2.399,97	R$	112,32	R$	2.512,29
B42	R$	2.486,51	R$	116,37	R$	2.602,88
B43	R$	2.546,02	R$	119,15	R$	2.665,17
B44	R$	2.622,20	R$	122,72	R$	2.744,92
B45	R$	2.700,93	R$	126,40	R$	2.827,33
B46	R$	2.782,04	R$	130,20	R$	2.912,24
B47	R$	2.865,44	R$	134,10	R$	2.999,54
B48	R$	2.951,57	R$	138,13	R$	3.089,70
B49	R$	3.040,03	R$	142,27	R$	3.182,30
B50	R$	3.132,69	R$	146,61	R$	3.279,30
B51	R$	3.225,32	R$	150,94	R$	3.376,26
B52	R$	3.257,79	R$	152,46	R$	3.410,25
B53	R$	3.328,26	R$	155,76	R$	3.484,02
B54	R$	3.427,80	R$	160,42	R$	3.588,22
B55	R$	3.530,64	R$	165,23	R$	3.695,87
B56	R$	3.636,77	R$	170,20	R$	3.806,97
B57	R$	3.745,80	R$	175,30	R$	3.921,10
B58	R$	3.858,11	R$	180,56	R$	4.038,67
B59	R$	3.973,92	R$	185,98	R$	4.159,90
B60	R$	4.093,09	R$	191,56	R$	4.284,65
B61	R$	4.216,02	R$	197,31	R$	4.413,33
B62	R$	4.342,36	R$	203,22	R$	4.545,58
B63	R$	4.472,73	R$	209,32	R$	4.682,05
B64	R$	4.540,27	R$	212,48	R$	4.752,75
B65	R$	4.745,11	R$	222,07	R$	4.967,18
B66	R$	4.887,34	R$	228,73	R$	5.116,07
B67	R$	5.034,00	R$	235,59	R$	5.269,59
B68	R$	5.185,09	R$	242,66	R$	5.427,75

B69	R$	5.340,57	R$	249,94	R$	5.590,51
B70	R$	5.500,69	R$	257,43	R$	5.758,12
B71	R$	5.665,67	R$	265,15	R$	5.930,82
B72	R$	5.835,58	R$	273,11	R$	6.108,69
B73	R$	6.010,65	R$	281,30	R$	6.291,95
B74	R$	6.075,44	R$	284,33	R$	6.359,77
B75	R$	6.257,68	R$	292,86	R$	6.550,54
B76	R$	6.445,45	R$	301,65	R$	6.747,10
B77	R$	6.638,78	R$	310,69	R$	6.949,47
B78	R$	6.837,87	R$	320,01	R$	7.157,88
B79	R$	7.043,22	R$	329,62	R$	7.372,84
B80	R$	7.254,24	R$	339,50	R$	7.593,74
B81	R$	7.471,82	R$	349,68	R$	7.821,50
B82	R$	7.696,21	R$	360,18	R$	8.056,39
B83	R$	7.927,01	R$	370,98	R$	8.297,99
B84	R$	8.164,76	R$	382,11	R$	8.546,87
B85	R$	8.409,74	R$	393,58	R$	8.803,32
B86	R$	8.662,04	R$	405,38	R$	9.067,42
B87	R$	8.921,89	R$	417,54	R$	9.339,43
B88	R$	9.189,56	R$	430,07	R$	9.619,63
B89	R$	9.465,24	R$	442,97	R$	9.908,21
B90	R$	9.749,20	R$	456,26	R$	10.205,46
B91	R$	10.041,67	R$	469,95	R$	10.511,62
B92	R$	10.342,90	R$	484,05	R$	10.826,95
B93	R$	10.653,23	R$	498,57	R$	11.151,80
B94	R$	10.972,74	R$	513,52	R$	11.486,26
B95	R$	11.301,99	R$	528,93	R$	11.830,92
B96	R$	11.641,04	R$	544,80	R$	12.185,84
B97	R$	11.990,30	R$	561,15	R$	12.551,45
B98	R$	12.349,99	R$	577,98	R$	12.927,97
B99	R$	12.720,45	R$	595,32	R$	13.315,77
B100	R$	13.102,09	R$	613,18	R$	13.715,27

Ref.	Valor da Ref.		Reajuste 4,6%		Total	
PCP	R$	4.641,56	R$	217,23	R$	4.858,79

Ref.	Valor da Ref.		Reajuste 4,6%		Total	
VD	R$	5.380,91	R$	251,83	R$	5.632,74

Ref.	Valor da Ref.		Reajuste 4,6%		Total	
EM1A	R$	3.170,77	R$	148,39	R$	3.319,16
EM1A1	R$	2.800,83	R$	131,08	R$	2.931,91
EM1A2	R$	4.227,65	R$	197,85	R$	4.425,50

EM1A3	R$	1.267,68	R$	59,33	R$	1.327,01
EM1A4	R$	3.170,77	R$	148,39	R$	3.319,16
EM1A5	R$	2.536,59	R$	118,71	R$	2.655,30
EM1AH	R$	19,12	R$	0,89	R$	20,01
EM1B	R$	3.330,33	R$	155,86	R$	3.486,19
EM1B1	R$	2.941,78	R$	137,68	R$	3.079,46
EM1B2	R$	4.440,42	R$	207,81	R$	4.648,23
EM1B3	R$	1.331,07	R$	62,29	R$	1.393,36
EM1B5	R$	2.664,24	R$	124,69	R$	2.788,93
EM1C	R$	3.494,67	R$	163,55	R$	3.658,22
EM1C1	R$	3.086,96	R$	144,47	R$	3.231,43
EM1C2	R$	4.659,56	R$	218,07	R$	4.877,63
EM1C3	R$	1.397,62	R$	65,41	R$	1.463,03
EM1C5	R$	2.795,74	R$	130,84	R$	2.926,58
EM1D	R$	3.669,80	R$	171,75	R$	3.841,55
EM1D1	R$	3.241,61	R$	151,71	R$	3.393,32
EM1D2	R$	4.893,03	R$	228,99	R$	5.122,02
EM1D3	R$	1.467,50	R$	68,68	R$	1.536,18
EM1D5	R$	2.935,80	R$	137,40	R$	3.073,20
EM1DH	R$	17,52	R$	0,82	R$	18,34
EM1E	R$	3.855,60	R$	180,44	R$	4.036,04
EM1E1	R$	3.405,78	R$	159,39	R$	3.565,17
EM1E2	R$	5.140,78	R$	240,59	R$	5.381,37
EM1E3	R$	1.540,88	R$	72,11	R$	1.612,99
EM1E5	R$	3.084,48	R$	144,35	R$	3.228,83
EM1F	R$	4.048,59	R$	189,47	R$	4.238,06
EM1F1	R$	3.576,23	R$	167,37	R$	3.743,60
EM1F2	R$	5.398,06	R$	252,63	R$	5.650,69
EM1F3	R$	1.617,92	R$	75,72	R$	1.693,64
EM1F5	R$	3.238,84	R$	151,58	R$	3.390,42
EM2A	R$	3.648,33	R$	170,74	R$	3.819,07
EM2A1	R$	3.222,69	R$	150,82	R$	3.373,51
EM2A2	R$	4.864,45	R$	227,66	R$	5.092,11
EM2A3	R$	1.331,07	R$	62,29	R$	1.393,36
EM2A5	R$	2.918,66	R$	136,59	R$	3.055,25
EM2B	R$	3.830,61	R$	179,27	R$	4.009,88
EM2B1	R$	3.383,68	R$	158,36	R$	3.542,04
EM2B2	R$	5.107,43	R$	239,03	R$	5.346,46
EM2B3	R$	1.397,62	R$	65,41	R$	1.463,03
EM2B5	R$	3.064,46	R$	143,42	R$	3.207,88
EM2C	R$	4.019,95	R$	188,13	R$	4.208,08
EM2C1	R$	3.550,94	R$	166,18	R$	3.717,12
EM2C2	R$	5.359,95	R$	250,85	R$	5.610,80

EM2C3	R$	1.467,50	R$	68,68	R$	1.536,18
EM2C5	R$	3.215,94	R$	150,51	R$	3.366,45
EM2D	R$	4.220,05	R$	197,50	R$	4.417,55
EM2D1	R$	3.727,70	R$	174,46	R$	3.902,16
EM2D2	R$	5.626,75	R$	263,33	R$	5.890,08
EM2D3	R$	1.540,88	R$	72,11	R$	1.612,99
EM2D5	R$	3.376,04	R$	158,00	R$	3.534,04
EM2E	R$	4.430,92	R$	207,37	R$	4.638,29
EM2E1	R$	3.913,95	R$	183,17	R$	4.097,12
EM2E2	R$	5.907,84	R$	276,49	R$	6.184,33
EM2E3	R$	1.617,92	R$	75,72	R$	1.693,64
EM2E5	R$	3.544,71	R$	165,89	R$	3.710,60
EM2F	R$	4.652,46	R$	217,74	R$	4.870,20
EM2F1	R$	4.109,66	R$	192,33	R$	4.301,99
EM2F2	R$	6.203,25	R$	290,31	R$	6.493,56
EM2F3	R$	1.698,81	R$	79,50	R$	1.778,31
EM2F5	R$	3.721,96	R$	174,19	R$	3.896,15
EM3A	R$	3.830,61	R$	179,27	R$	4.009,88
EM3A1	R$	3.383,68	R$	158,36	R$	3.542,04
EM3A2	R$	5.107,43	R$	239,03	R$	5.346,46
EM3A3	R$	1.530,74	R$	71,64	R$	1.602,38
EM3A5	R$	3.064,46	R$	143,42	R$	3.207,88
EM3B	R$	4.019,95	R$	188,13	R$	4.208,08
EM3B1	R$	3.550,94	R$	166,18	R$	3.717,12
EM3B2	R$	5.359,95	R$	250,85	R$	5.610,80
EM3B3	R$	1.467,50	R$	68,68	R$	1.536,18
EM3B5	R$	3.215,94	R$	150,51	R$	3.366,45
EM3C	R$	4.220,05	R$	197,50	R$	4.417,55
EM3C1	R$	3.727,70	R$	174,46	R$	3.902,16
EM3C2	R$	5.626,75	R$	263,33	R$	5.890,08
EM3C3	R$	1.540,88	R$	72,11	R$	1.612,99
EM3C5	R$	3.376,04	R$	158,00	R$	3.534,04
EM3D	R$	4.430,92	R$	207,37	R$	4.638,29
EM3D1	R$	3.913,95	R$	183,17	R$	4.097,12
EM3D2	R$	5.907,84	R$	276,49	R$	6.184,33
EM3D3	R$	1.617,92	R$	75,72	R$	1.693,64
EM3D5	R$	3.544,71	R$	165,89	R$	3.710,60
EM3E	R$	4.652,46	R$	217,74	R$	4.870,20
EM3E1	R$	4.109,66	R$	192,33	R$	4.301,99
EM3E2	R$	6.203,25	R$	290,31	R$	6.493,56
EM3E3	R$	1.698,81	R$	79,50	R$	1.778,31
EM3E5	R$	3.721,96	R$	174,19	R$	3.896,15
EM3F	R$	4.888,27	R$	228,77	R$	5.117,04

EM3F1	R$	4.317,97	R$	202,08	R$	4.520,05
EM3F2	R$	6.517,70	R$	305,03	R$	6.822,73
EM3F3	R$	1.783,75	R$	83,48	R$	1.867,23
EM3F5	R$	3.910,63	R$	183,02	R$	4.093,65
EM4A	R$	4.019,95	R$	188,13	R$	4.208,08
EM4A1	R$	3.550,94	R$	166,18	R$	3.717,12
EM4A2	R$	5.359,95	R$	250,85	R$	5.610,80
EM4A3	R$	1.607,26	R$	75,22	R$	1.682,48
EM4A5	R$	3.215,94	R$	150,51	R$	3.366,45
EM4AH	R$	19,54	R$	0,91	R$	20,45
EM4B	R$	4.220,05	R$	197,50	R$	4.417,55
EM4B1	R$	3.727,70	R$	174,46	R$	3.902,16
EM4B2	R$	5.626,75	R$	263,33	R$	5.890,08
EM4B3	R$	1.687,61	R$	78,98	R$	1.766,59
EM4B5	R$	3.376,04	R$	158,00	R$	3.534,04
EM4C	R$	4.430,92	R$	207,37	R$	4.638,29
EM4C1	R$	3.913,95	R$	183,17	R$	4.097,12
EM4C2	R$	5.907,84	R$	276,49	R$	6.184,33
EM4C3	R$	1.772,00	R$	82,93	R$	1.854,93
EM4C5	R$	3.544,71	R$	165,89	R$	3.710,60
EM4D	R$	4.652,46	R$	217,74	R$	4.870,20
EM4D1	R$	4.109,66	R$	192,33	R$	4.301,99
EM4D2	R$	6.203,25	R$	290,31	R$	6.493,56
EM4D3	R$	1.860,60	R$	87,08	R$	1.947,68
EM4D5	R$	3.721,96	R$	174,19	R$	3.896,15
EM4E	R$	4.888,27	R$	228,77	R$	5.117,04
EM4E1	R$	4.317,97	R$	202,08	R$	4.520,05
EM4E2	R$	6.517,70	R$	305,03	R$	6.822,73
EM4E3	R$	1.953,63	R$	91,43	R$	2.045,06
EM4E5	R$	3.910,63	R$	183,02	R$	4.093,65
EM4F	R$	5.131,25	R$	240,14	R$	5.371,39
EM4F1	R$	4.532,61	R$	212,13	R$	4.744,74
EM4F2	R$	6.841,69	R$	320,19	R$	7.161,88
EM4F3	R$	2.051,31	R$	96,00	R$	2.147,31
EM4F5	R$	4.105,00	R$	192,11	R$	4.297,11
EM5A	R$	4.623,87	R$	216,40	R$	4.840,27
EM5A1	R$	4.084,39	R$	191,15	R$	4.275,54
EM5A2	R$	6.165,14	R$	288,53	R$	6.453,67
EM5A3	R$	1.928,71	R$	90,26	R$	2.018,97
EM5A5	R$	3.699,09	R$	173,12	R$	3.872,21
EM5B	R$	4.856,12	R$	227,27	R$	5.083,39
EM5B1	R$	4.289,58	R$	200,75	R$	4.490,33
EM5B2	R$	6.474,82	R$	303,02	R$	6.777,84

EM5B3	R$	2.025,14	R$	94,78	R$	2.119,92
EM5B5	R$	3.884,90	R$	181,81	R$	4.066,71
EM5C	R$	5.095,55	R$	238,47	R$	5.334,02
EM5C1	R$	4.501,04	R$	210,65	R$	4.711,69
EM5C2	R$	6.794,03	R$	317,96	R$	7.111,99
EM5C3	R$	2.126,40	R$	99,52	R$	2.225,92
EM5C5	R$	4.076,40	R$	190,78	R$	4.267,18
EM5D	R$	5.352,80	R$	250,51	R$	5.603,31
EM5D1	R$	4.728,32	R$	221,29	R$	4.949,61
EM5D2	R$	7.137,09	R$	334,02	R$	7.471,11
EM5D3	R$	2.232,72	R$	104,49	R$	2.337,21
EM5D5	R$	4.282,24	R$	200,41	R$	4.482,65
EM5E	R$	5.620,83	R$	263,05	R$	5.883,88
EM5E1	R$	4.965,03	R$	232,36	R$	5.197,39
EM5E2	R$	7.494,43	R$	350,74	R$	7.845,17
EM5E3	R$	2.344,35	R$	109,72	R$	2.454,07
EM5E5	R$	4.496,64	R$	210,44	R$	4.707,08
EM5F	R$	5.899,51	R$	276,10	R$	6.175,61
EM5F1	R$	5.211,22	R$	243,89	R$	5.455,11
EM5F2	R$	7.866,04	R$	368,13	R$	8.234,17
EM5F3	R$	2.461,59	R$	115,20	R$	2.576,79
EM5F5	R$	4.719,60	R$	220,88	R$	4.940,48
EM6A	R$	5.549,34	R$	259,71	R$	5.809,05
EM6A1	R$	4.901,93	R$	229,41	R$	5.131,34
EM6A2	R$	7.399,09	R$	346,28	R$	7.745,37
EM6A5	R$	4.439,48	R$	207,77	R$	4.647,25
EM6B	R$	5.824,50	R$	272,59	R$	6.097,09
EM6B1	R$	5.144,94	R$	240,78	R$	5.385,72
EM6B2	R$	7.765,98	R$	363,45	R$	8.129,43
EM6B5	R$	4.659,56	R$	218,07	R$	4.877,63
EM6C	R$	6.117,50	R$	286,30	R$	6.403,80
EM6C1	R$	5.404,45	R$	252,93	R$	5.657,38
EM6C2	R$	8.156,65	R$	381,73	R$	8.538,38
EM6C5	R$	4.893,99	R$	229,04	R$	5.123,03
EM6D	R$	6.421,20	R$	300,51	R$	6.721,71
EM6D1	R$	5.672,05	R$	265,45	R$	5.937,50
EM6D2	R$	8.561,62	R$	400,68	R$	8.962,30
EM6D5	R$	5.136,96	R$	240,41	R$	5.377,37
EM6E	R$	6.742,81	R$	315,56	R$	7.058,37
EM6E1	R$	5.956,15	R$	278,75	R$	6.234,90
EM6E2	R$	8.990,41	R$	420,75	R$	9.411,16
EM6E5	R$	5.394,24	R$	252,45	R$	5.646,69
EM6F	R$	7.082,28	R$	331,45	R$	7.413,73

EM6F1	R$	6.256,00	R$	292,78	R$	6.548,78
EM6F2	R$	9.443,04	R$	441,93	R$	9.884,97
EM6F5	R$	5.665,79	R$	265,16	R$	5.930,95
EM8A	R$	4.258,36	R$	199,29	R$	4.457,65

Ref.	Valor da Ref.		Reajuste 4,6%		Valor do Reajuste	
DE1A	R$	6.425,38	R$	300,71	R$	6.726,09
DE1B	R$	6.746,64	R$	315,74	R$	7.062,38
DE1C	R$	7.083,97	R$	331,53	R$	7.415,50
DE1D	R$	7.438,15	R$	348,11	R$	7.786,26
DE1E	R$	7.810,05	R$	365,51	R$	8.175,56
DE1F	R$	8.200,60	R$	383,79	R$	8.584,39
DE1G	R$	8.610,60	R$	402,98	R$	9.013,58
DE2A	R$	6.746,64	R$	315,74	R$	7.062,38
DE2B	R$	7.083,97	R$	331,53	R$	7.415,50
DE2C	R$	7.438,15	R$	348,11	R$	7.786,26
DE2D	R$	7.810,05	R$	365,51	R$	8.175,56
DE2E	R$	8.200,60	R$	383,79	R$	8.584,39
DE2F	R$	8.610,60	R$	402,98	R$	9.013,58
DE2G	R$	9.041,12	R$	423,12	R$	9.464,24
DE3A	R$	7.083,97	R$	331,53	R$	7.415,50
DE3B	R$	7.438,15	R$	348,11	R$	7.786,26
DE3C	R$	7.810,05	R$	365,51	R$	8.175,56
DE3D	R$	8.200,60	R$	383,79	R$	8.584,39
DE3E	R$	8.610,60	R$	402,98	R$	9.013,58
DE3F	R$	9.469,95	R$	443,19	R$	9.913,14
DE3G	R$	9.493,19	R$	444,28	R$	9.937,47
DE4A	R$	8.146,54	R$	381,26	R$	8.527,80
DE4B	R$	8.553,86	R$	400,32	R$	8.954,18
DE4C	R$	8.981,57	R$	420,34	R$	9.401,91
DE4D	R$	9.430,66	R$	441,35	R$	9.872,01
DE4E	R$	9.902,16	R$	463,42	R$	10.365,58
DE4F	R$	10.397,32	R$	486,59	R$	10.883,91
DE4G	R$	10.917,16	R$	510,92	R$	11.428,08
DE5A	R$	9.775,89	R$	457,51	R$	10.233,40
DE5B	R$	10.264,65	R$	480,39	R$	10.745,04
DE5C	R$	10.777,90	R$	504,41	R$	11.282,31
DE5D	R$	11.316,78	R$	529,63	R$	11.846,41
DE5E	R$	11.882,64	R$	556,11	R$	12.438,75
DE5F	R$	12.476,78	R$	583,91	R$	13.060,69
DE5G	R$	13.100,62	R$	613,11	R$	13.713,73

Ref.	Valor da Ref.	Reajuste 4,6%	Total

AD1A	R$	2.337,51	R$	109,40	R$	2.446,91
AD1B	R$	2.454,38	R$	114,86	R$	2.569,24
AD1C	R$	2.577,10	R$	120,61	R$	2.697,71
AD1D	R$	2.705,96	R$	126,64	R$	2.832,60
AD1E	R$	2.841,26	R$	132,97	R$	2.974,23
AD1F	R$	2.983,32	R$	139,62	R$	3.122,94
AD1G	R$	3.132,50	R$	146,60	R$	3.279,10
AD2A	R$	2.688,14	R$	125,80	R$	2.813,94
AD2B	R$	2.822,55	R$	132,10	R$	2.954,65
AD2C	R$	2.963,68	R$	138,70	R$	3.102,38
AD2D	R$	3.111,88	R$	145,64	R$	3.257,52
AD2E	R$	3.267,44	R$	152,92	R$	3.420,36
AD2F	R$	3.430,84	R$	160,56	R$	3.591,40
AD2G	R$	3.602,36	R$	168,59	R$	3.770,95
AD3A	R$	2.822,55	R$	132,10	R$	2.954,65
AD3B	R$	2.963,68	R$	138,70	R$	3.102,38
AD3C	R$	3.111,88	R$	145,64	R$	3.257,52
AD3D	R$	3.267,44	R$	152,92	R$	3.420,36
AD3E	R$	3.430,84	R$	160,56	R$	3.591,40
AD3F	R$	3.602,36	R$	168,59	R$	3.770,95
AD3G	R$	3.782,47	R$	177,02	R$	3.959,49
AD4A	R$	2.963,68	R$	138,70	R$	3.102,38
AD4B	R$	3.111,88	R$	145,64	R$	3.257,52
AD4C	R$	3.267,44	R$	152,92	R$	3.420,36
AD4D	R$	3.430,84	R$	160,56	R$	3.591,40
AD4E	R$	3.602,36	R$	168,59	R$	3.770,95
AD4F	R$	3.782,47	R$	177,02	R$	3.959,49
AD4G	R$	3.971,60	R$	185,87	R$	4.157,47
AD5A	R$	3.408,25	R$	159,51	R$	3.567,76
AD5B	R$	3.578,66	R$	167,48	R$	3.746,14
AD5C	R$	3.757,56	R$	175,85	R$	3.933,41
AD5D	R$	3.945,45	R$	184,65	R$	4.130,10
AD5E	R$	4.142,71	R$	193,88	R$	4.336,59
AD5F	R$	4.349,87	R$	203,57	R$	4.553,44
AD5G	R$	4.567,36	R$	213,75	R$	4.781,11
AD6A	R$	4.089,87	R$	191,41	R$	4.281,28
AD6B	R$	4.294,36	R$	200,98	R$	4.495,34
AD6C	R$	4.509,07	R$	211,02	R$	4.720,09
AD6D	R$	4.734,53	R$	221,58	R$	4.956,11
AD6E	R$	4.971,23	R$	232,65	R$	5.203,88
AD6F	R$	5.219,84	R$	244,29	R$	5.464,13
AD6G	R$	5.480,82	R$	256,50	R$	5.737,32

15

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro
(de que trata o art. 16 da LC nº 101/00 - LRF)

1. - IMPACTO ANALÍTICO

1.1 – Revisão Geral Anual de 4,68%

Classe	Quant.	Referência	Folha Pagto. Atual novembro/2025	Folha c/Reaj. 4,68% Janeiro/2026	IMPACTO Mensal
Folha de Pagamento	1		8.632.995,26	9.037.019,44	404.024,18
Folha Pagto. Educ. c/8%	1		3.450.884,74	3.612.386,15	161.501,41
Totais	**2**		**12.083.880,00**	**12.649.405,59**	**565.525,59**
			1-TOTAL DO IMPACTO SALARIAL MENSAL		**565.525,59**
			2-TOTAL DO IMPACTO SALARIAL ANUAL		**6.786.307,08**

1.2 - Encargos			
13º Salário (8,33 %)		**565.299,38**	
Abono de Férias (2,78 %)		**188.659,34**	**753.958,72**
	3-Sub-total		**7.540.265,80**
Previdência Patronal (16 %)		1.206.442,53	
FGTS (8%)		603.221,26	**1.809.663,79**
	4-TOTAL DO IMPACTO SALARIAL ANUAL		**9.349.929,59**

2.- IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

2.1 - GASTOS COM PESSOAL - ATÉ 31/10/2025

Base – 31/10/2025		Indice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	377.977.239,46	
Despesa total com pessoal	157.356.241,82	**41,63%**

2.2 - Inclusão do Impacto

Base – 31/10/2025		
RCL - Rec. Corrente Líquida	**377.977.239,46**	
Exercício de 2026		
Gastos com Pessoal e Encargos	157.356.241,82	41,63%
(+) IMPACTO	9.349.929,59	2,47%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**166.706.171,41**	**44,10%**

Mario Pires de Oliveira Filho
Prefeito

16

3.- CONCLUSÃO

O total previsto para despesas com pessoal em 2026, considerando os índices acumulados de **1,22%,** para 2026/2027, referentes aos cálculos já feitos anteriormente, dos impactos que ainda serão utilizados chegamos ao índice de **45,32%**, para 2026, que não comprometerá as dotações já destinadas a esta categoria de despesa.

Considerando ainda, que o impacto não ultrapassará o limite de alerta que é de **48,60%** e o prudencial que é de **51,30 %**, sendo que estamos com **41,63 %** em 31/10/2025.

Portanto, a despesa possui saldo orçamentário suficiente, não causando desiquilíbrio financeiro, não afetando as metas fiscais e as despesas com pessoal.

Ibiúna, 12 de novembro de 2025

Agenor Pereira de Camargo
Secretário de Planejamento e Gestão Orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

17

D E C L A R A Ç Ã O

Na qualidade de ORDENADOR DA DESPESA , para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00, DECLARO que o presente gasto com a **revisão geral anual dos servidores municipais da Estância Turística de Ibiúna, no índice de 4,68%, relativo à reposição inflacionária com base na variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo do IBGE, no período de acumulado dos últimos 12 (doze) meses até outubro de 2025 ,** a partir de 01/01/2026, dispõe de suficiente dotação e de firme consistente expectativa de suporte de caixa, não comprometendo as dotações já destinadas a esta categoria de despesa, não afetando as metas fiscais e as despesas com pessoal.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Ibiúna, 08 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

1. OBJETIVO

O presente estudo visa demonstrar o impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei nº 177/2025, que dispõe concessão da revisão geral anual de vencimentos (4,68%), em decorrência das perdas inflacionárias, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal. Em atendimento ao artigo 16, inciso I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – Estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
II – Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

2. APRESENTAÇÃO DOS DADOS

A apuração dos dados está apresentada no Anexo I, referente às despesas com pessoal e encargos patronais acumulados até novembro de 2025 e estimadas no mês de dezembro/2025. O impacto calculado foi baseado a partir das despesas do exercício de 2025.

As dotações orçamentárias estão consignadas no Projeto de Lei 146/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026, em fase de redação final nesta Casa de Leis, conforme Quadro de Detalhamento da Despesa anexa (página 1/23).

3. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO -FINANCEIRO

3.1 – Impacto sobre os Orçamento anuais

O Orçamento para 2026 da Câmara é de R$ 15.300.000,00 e para os exercícios seguintes estão descritos abaixo e deverão constar das previsões orçamentárias, que atualmente estão em fase de redação final nesta Casa de Leis.

IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO	DESPESA TOTAL ESTIMADA – R$	ORÇAMENTO PREVISTO	IMPACTO R$
ORÇAMENTO DE 2026	8.259.500,00	15.300.000,00	386.544,60
ORÇAMENTO DE 2027	9.306.052,00	16.800.000,00	353.629,98
ORÇAMENTO DE 2028	9.968.791,80	17.640.000,00	348.907,71

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista a proposta apresentada no Projeto de Lei nº 177/2025, que trata da concessão da revisão geral anual, o estudo baseado na despesa com folha de pagamento e encargos sociais dos servidores desta Casa de Leis no exercício de 2025 e o impacto gerado, consideramos que as despesas já estão consignadas nas previsões orçamentárias, em fase de redação final nesta Casa de Leis, atendendo aos percentuais constitucional e fiscal, conforme exposto abaixo:

4.1) Limite constitucional- 70%:

Exercício 2026: 48,66%
Exercício 2027: 46,00%
Exercício 2028: 45,34%

4.2) Limite fiscal – 6%

Exercício 2026 – 2,34%
Exercício 2027 – 2,43%
Exercício 2028 – 2,42%

Ibiúna, 08/12/2025

Jacira Marques Lemes Pinto
Diretora de Contabilidade e Finanças
CRC 1SP 228919/O-4

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

ANEXO I - ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NAS DESPESAS COM PESSOAL
Art. 16 da LC 101/2000 - LRF

Revisão Geral anual de 4,68% (período acumulado dos últimos 12 meses, até outubro/2025), destinada aos servidores públicos da Câmara Municipal de Ibiúna.

DESPESAS PREVISTAS	ANO 2025	ANO 2026	ANO 2026
		4,68%	
Folha de pagamento - Vereadores e Servidores	7.112.000,00	332.841,60	7.444.841,60
Total folha de pagamento	**7.112.000,00**	**332.841,60**	**7.444.841,60**
Encargos sociais - INSS	834.000,00	39.031,20	873.031,20
FGTS Servidores	313.500,00	14.671,80	328.171,80
Total despesas com pessoal	**8.259.500,00**	**386.544,60**	**8.646.044,60**

DESPESAS PREVISTAS	ANO 2026	ANO 2027	ANO 2027
Percentual projetado inflação		3,80%	
Folha de pagamento - Vereadores e Servidores	7.444.841,60	282.903,98	7.727.745,58
Total folha de pagamento	**7.444.841,60**	**282.903,98**	**7.727.745,58**
Encargos sociais - INSS	1.265.623,07	48.093,68	1.313.716,75
FGTS Servidores	595.587,33	22.632,32	618.219,65
Total despesas com pessoal	**9.306.052,00**	353.629,98	9.659.681,98

DESPESAS PREVISTAS	ANO 2027	ANO 2028	ANO 2028
Percentual projetado inflação		3,50%	
Folha de pagamento - Vereadores e Servidores	7.727.745,58	270.471,10	7.998.216,68
Total folha de pagamento	**7.727.745,58**	**270.471,10**	7.998.216,68
Encargos sociais - INSS	1.622.826,57	56.798,93	1.679.625,50
FGTS Servidores	618.219,65	21.637,69	639.857,34
Total despesas com pessoal	**9.968.791,80**	**348.907,71**	**10.317.699,51**

Jacira Marques Lemes Pinto
CRC 1SP 228919/O-4
Câmara Mun. da Est. Tur. de Ibiúna

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

ANEXO I - ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 16 da LC 101/2000 - LRF

LIMITE CONSTITUCIONAL -MÁXIMO 70 %	ANO 2025	ANO 2026	ANO 2027	ANO 2028
Transferências da Prefeitura	12.420.000,00	15.300.000,00	16.800.000,00	17.640.000,00
Despesa com folha de pagamento	7.112.000,00	7.444.841,60	7.727.745,58	7.998.216,68
Percentural previsto	**57,26%**	**48,66%**	**46,00%**	**45,34%**

LIMITE FISCAL - MÁXIMO 6%	ANO 2025	ANO 2026	ANO 2027	ANO 2028
Receita Corrente Líquida - RCL - Outubro/2025	377.977.239,46	398.377.711,87	411.020.930,94	426.752.163,50
Despesa de pessoal e encargos	8.259.500,00	9.306.052,00	9.968.791,80	10.317.699,51
Percentual	2,19%	2,34%	2,43%	2,42%

Jacira Marques Lemes Pinto
CRC 1SP 228919/O-4
Câmara Mun. da Est. Tur. de Ibiúna

Especificações	Receitas Previstas								
	2026		2027		2028		2029		TOTAL
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.1 Receita de Impostos, Taxas e Contribu	100.875.240,00	0,00	104.405.873,40	0,00	108.060.078,97	0,00	111.842.181,73	0,00	425.183.374,10
1.2 Receita de Contribuições	13.019.265,00	0,00	13.474.939,28	0,00	13.946.562,15	0,00	14.434.691,82	0,00	54.875.458,25
1.3 Receita Patrimonial	1.395.180,00	0,00	144.011,30	0,00	1.494.551,70	0,00	1.546.861,00	0,00	4.580.604,00
1.4 Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6 Receita de Serviços	37.260,00	0,00	38.564,10	0,00	39.913,84	0,00	41.310,83	0,00	157.048,77
1.7 Transferências Correntes	316.565.028,12	0,00	327.642.737,13	0,00	339.110.232,92	0,00	350.979.091,07	0,00	1.334.297.089,24
1.9 Outras Receitas Correntes	2.462.338,75	0,00	2.550.586,73	0,00	2.639.857,26	0,00	2.732.252,26	0,00	10.385.035,00
TOTAL RECEITAS CORRENTES	**434.354.311,87**	**0,00**	**448.256.711,94**	**0,00**	**465.291.196,84**	**0,00**	**481.576.388,71**	**0,00**	**1.829.478.609,36**
2.1 Operações de Crédito	7.307.443,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.307.443,13
2.2 Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 Transferências de Capital	1.749.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.749.150,00
2.9 Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	**9.056.593,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.056.593,13**
7.1 Receita de Impostos, Taxas e Contribu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2 Receita de Contribuições - Intra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3 Receita Patrimonial - Intra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4 Receita Agropecuária - Intra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.5 Receita Industrial - Intra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6 Receita de Serviços - Intra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7 Transferências Correntes - Intra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9 Outras Receitas Correntes - Intras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS CORRENTES INTRA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8.1 Operações de Crédito - Intra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.2 Alienação de Bens - Intra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.3 Amortizações de Empréstimos - Intra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.4 Transferências de Capital - Intra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.9 Outras Receitas de Capital - Intra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL INTRA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9.0 Deduções da Receita	-35.976.600,00	0,00	-37.235.781,00	0,00	-38.539.033,34	0,00	-39.887.899,50	0,00	-151.639.313,84
TOTAL DAS RECEITAS	**407.434.305,00**	**0,00**	**411.020.930,94**	**0,00**	**426.752.163,50**	**0,00**	**441.688.489,21**	**0,00**	**1.686.895.888,65**

Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	FR	Aplic.	Ficha	Vl. Dotação
		CÂMARA MUNICIPAL DA EST TURIST DE IBIÚNA				
		CORPO LEGISLATIVO				
01.031.4003.2077		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS				
	3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF	1	110	1	500.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110	2	5.700.000,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110	3	1.300.000,00
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	110	4	8.000,00
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1	110	5	450.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	6	197.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	110	7	50.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	8	406.300,00
	3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	1	110	9	159.100,00
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	110	10	470.000,00
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1	110	11	250.000,00
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	110	12	5.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	13	382.600,00
01.031.4004.1032		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA				
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	110	14	2.000.000,00
		TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**11.878.000,00**
		TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**11.878.000,00**
01		SECRETARIA DA CÂMARA				
01.122.4005.2078		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA				
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110	15	2.000.000,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110	16	500.000,00
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	110	17	10.000,00
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1	110	18	270.000,00
	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	110	19	30.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	20	30.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	110	21	10.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	22	41.000,00
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	110	23	300.000,00
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1	110	24	150.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	25	81.000,00
		TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**3.422.000,00**
		TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**3.422.000,00**
		TOTAL ÓRGÃO				**15.300.000,00**
		PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA				
01		GABINETE DO PREFEITO				
04.122.7001.2074		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE				
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110	1	1.342.000,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110	2	246.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	3	34.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	110	4	31.400,00
	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110	5	12.000,00
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1	110	6	63.000,00
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	110	7	21.600,00
		TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**1.750.000,00**
02		FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
08.244.7001.2075		MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110	8	25.000,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110	9	10.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA					
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314, Jd. Vergel de Una, Ibiúna - SP					
Setor de Recursos Humanos					
CÁLCULO DE PREVISÃO DE GASTOS EFETIVOS dezembro 2025					
Servidor	**Salário Base**	**ALIMENTAÇÃO E CESTA**	**FÉRIAS**	**13º Salário**	
SALÁRIO	R$ 130.000,00	R$ 19.920,00		R$ 70.000,00	
PATRONAL	R$ 16.900,00			R$ 9.100,00	
FGTS	R$ 10.400,00			R$ 5.600,00	
FÉRIAS	R$ 3.050,00		R$ 4.956,00		
TOTAL	R$ 160.350,00	R$ 19.920,00	R$ 4.956,00	R$ 84.700,00	R$ 269.926,00

CÁLCULO DE PREVISÃO DE GASTOS APOSENTADO dezembro 2025

Servidor	Salário Base
SALÁRIO	R$ 25.636,22
13° SALÁRIO	R$ 6.409,06
TOTAL	R$ 32.045,28

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA						
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314, Jd. Vergel de Una, Ibiúna - SP						
Setor de Recursos Humanos						
CÁLCULO DE PREVISÃO DE GASTOS ASSESSORES dezembro 2025						
Servidor	Salário Base	Alimentação e Cesta	Transporte	Férias	13º Salário	
ASSESSORES	R$ 205.000,00	R$ 23.904,00	R$ 5.947,20		R$ 82.000,00	
ASSESSORES I	R$ 40.000,00	R$ 19.920,00	R$ 4.956,00		R$ 10.000,00	
Patronal	R$ 31.850,00				R$ 11.960,00	
Fgts	R$ 16.400,00				R$ 6.560,00	
FÉRIAS				R$ 4.750,00		
TOTAL	R$ 293.250,00	R$ 43.824,00	R$ 10.903,20	R$ 4.750,00	R$ 110.520,00	R$ 463.247,20

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA		
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314, Jd. Vergel de Una, Ibiúna - SP		
Setor de Recursos Humanos		
CÁLCULO DE PREVISÃO DE GASTOS VEREADORES dezembro 2025		
Servidor	Salário Base	13º Salário
VEREADORES	R$ 198.038,25	R$ 100.000,00
Patronal	R$ 25.744,97	R$ 25.744,97
Total	R$ 223.783,22	R$ 125.744,97

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ANEXO III - ANEXO VI-A - SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

TABELA DE VENCIMENTOS E REFERÊNCIAS

2025

REF	VALOR	REF	VALOR
01 A	R$ 587,17	57 A	R$ 2.866,69
02 A	R$ 604,78	58 A	R$ 2.951,59
03 A	R$ 623,04	59 A	R$ 3.041,33
04 A	R$ 641,46	60 A	R$ 3.132,52
05 A	R$ 660,82	61 A	R$ 3.226,55
06 A	R$ 680,66	62 A	R$ 3.323,23
07 A	R$ 701,37	63 A	R$ 3.422,97
08 A	R$ 951,69	64 A	R$ 3.525,72
09 A	R$ 951,69	65 A	R$ 3.631,46
10 A	R$ 954,19	66 A	R$ 3.740,47
11 A	R$ 983,06	67 A	R$ 3.852,67
12 A	R$ 1.012,35	68 A	R$ 3.968,20
13 A	R$ 1.042,63	69 A	R$ 4.087,23
14 A	R$ 1.073,98	70 A	R$ 4.209,91
15 A	R$ 1.106,16	71 A	R$ 4.336,04
16 A	R$ 1.139,47	72 A	R$ 4.466,36
17 A	R$ 1.173,68	73 A	R$ 4.600,39
18 A	R$ 1.208,68	74 A	R$ 4.738,29
19 A	R$ 1.244,91	75 A	R$ 4.880,45
20 A	R$ 1.282,44	76 A	R$ 5.026,72
21 A	R$ 1.320,85	77 A	R$ 5.177,48
22 A	R$ 1.345,31	78 A	R$ 5.332,98
23 A	R$ 1.370,49	79 A	R$ 5.492,87
24 A	R$ 1.396,01	80 A	R$ 5.657,67
25 A	R$ 1.421,79	81 A	R$ 5.827,37
26 A	R$ 1.445,71	82 A	R$ 6.002,17
27 A	R$ 1.473,70	83 A	R$ 6.182,28
28 A	R$ 1.500,12	84 A	R$ 6.367,71
29 A	R$ 1.526,66	85 A	R$ 6.558,72
30 A	R$ 1.553,62	86 A	R$ 6.755,50
31 A	R$ 1.580,83	87 A	R$ 6.958,17
32 A	R$ 1.608,07	88 A	R$ 7.166,94
33 A	R$ 1.635,57	89 A	R$ 7.381,93
34 A	R$ 1.662,54	90 A	R$ 7.603,35
35 A	R$ 1.691,62	91 A	R$ 7.831,47
36 A	R$ 1.719,94	92 A	R$ 8.066,45
37 A	R$ 1.748,11	93 A	R$ 8.308,40
38 A	R$ 1.776,98	94 A	R$ 8.557,66
39 A	R$ 1.857,90	95 A	R$ 8.814,41
40 A	R$ 1.914,73	96 A	R$ 9.078,83
41 A	R$ 1.972,19	97 A	R$ 9.351,22
42 A	R$ 2.031,34	98 A	R$ 9.631,73
43 A	R$ 2.092,00	99 A	R$ 9.920,70
44 A	R$ 2.154,93	100 A	R$ 10.218,30
45 A	R$ 2.219,42	101 A	R$ 10.524,87
46 A	R$ 2.255,93	102 A	R$ 10.840,62
47 A	R$ 2.292,35	103 A	R$ 11.165,82
48 A	R$ 2.326,35	104 A	R$ 11.500,80
49 A	R$ 2.365,96	105 A	R$ 11.845,81
50 A	R$ 2.402,83	106 A	R$ 12.201,20
51 A	R$ 2.439,73	107 A	R$ 12.567,23
52 A	R$ 2.476,57	108 A	R$ 12.944,24
53 A	R$ 2.547,04	109 A	R$ 13.332,58
54 A	R$ 2.623,52	110 A	R$ 13.732,55
55 A	R$ 2.702,21		
56 A	R$ 2.783,20		

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ANEXO III - ANEXO VI-B - SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

TABELA DE VENCIMENTOS E REFERÊNCIAS

2025

REF	VALOR	REF	VALOR
01 B	R$ 872,94	57 B	R$ 4.024,06
02 B	R$ 1.057,22	58 B	R$ 4.144,69
03 B	R$ 1.088,95	59 B	R$ 4.269,12
04 B	R$ 1.121,68	60 B	R$ 4.397,12
05 B	R$ 1.155,23	61 B	R$ 4.529,19
06 B	R$ 1.189,90	62 B	R$ 4.664,92
07 B	R$ 1.225,62	63 B	R$ 4.804,96
08 B	R$ 1.248,35	64 B	R$ 4.877,55
09 B	R$ 1.271,72	65 B	R$ 5.097,58
10 B	R$ 1.296,91	66 B	R$ 5.250,40
11 B	R$ 1.319,04	67 B	R$ 5.407,96
12 B	R$ 1.343,32	68 B	R$ 5.570,29
13 B	R$ 1.367,35	69 B	R$ 5.737,30
14 B	R$ 1.392,02	70 B	R$ 5.909,29
15 B	R$ 1.416,60	71 B	R$ 6.086,53
16 B	R$ 1.441,72	72 B	R$ 6.269,06
17 B	R$ 1.466,93	73 B	R$ 6.457,11
18 B	R$ 1.492,27	74 B	R$ 6.651,09
19 B	R$ 1.517,93	75 B	R$ 6.850,56
20 B	R$ 1.526,06	76 B	R$ 7.056,09
21 B	R$ 1.570,08	77 B	R$ 7.267,76
22 B	R$ 1.595,99	78 B	R$ 7.485,74
23 B	R$ 1.622,41	79 B	R$ 10.672,88
24 B	R$ 1.718,82	80 B	R$ 10.993,07
25 B	R$ 1.725,04	81 B	R$ 11.322,83
26 B	R$ 1.776,83	82 B	R$ 11.662,56
27 B	R$ 1.829,97	83 B	R$ 12.012,40
28 B	R$ 1.885,01	84 B	R$ 12.372,80
29 B	R$ 1.941,60	85 B	R$ 12.743,96
30 B	R$ 1.999,85	86 B	R$ 13.126,32
31 B	R$ 2.032,43	87 B	R$ 13.520,09
32 B	R$ 2.065,37	88 B	R$ 13.925,70
33 B	R$ 2.098,55	89 B	R$ 14.343,45
34 B	R$ 2.131,50	90 B	R$ 14.773,76
35 B	R$ 2.164,83	91 B	R$ 15.216,96
36 B	R$ 2.198,20	92 B	R$ 15.673,48
37 B	R$ 2.231,62	93 B	R$ 16.143,68
38 B	R$ 2.295,00	94 B	R$ 16.628,01
39 B	R$ 2.363,61	95 B	R$ 17.126,83
40 B	R$ 2.434,81	96 B	R$ 17.640,66
41 B	R$ 2.507,94	97 B	R$ 18.169,85
42 B	R$ 2.598,37	98 B	R$ 18.714,97
43 B	R$ 2.660,51	99 B	R$ 19.276,41
44 B	R$ 2.740,20	100 B	R$ 19.854,71
45 B	R$ 2.822,45	101 B	R$ 20.450,33
46 B	R$ 2.907,21	102 B	R$ 21.063,87
47 B	R$ 2.994,32	103 B	R$ 21.695,76
48 B	R$ 3.084,36	104 B	R$ 22.346,64
49 B	R$ 3.176,79	105 B	R$ 23.017,03
50 B	R$ 3.273,62	106 B	R$ 23.707,59
51 B	R$ 3.370,37	107 B	R$ 24.418,77
52 B	R$ 3.499,81	108 B	R$ 25.151,34
53 B	R$ 3.575,48	109 B	R$ 25.905,88
54 B	R$ 3.682,43	110 B	R$ 26.683,07
55 B	R$ 3.792,89		
56 B	R$ 3.906,90		

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 09 DE 12 DE 2025
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Vereador Adeilton Vieira Pinto apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 12 de setembro de 2025 o Projeto de Lei nº. 143 de 2025 que "Dispõe sobre denominação de uma rua no bairro Sorocamirim e dá outras providências."; e no dia 25 de novembro de 2025 o Projeto de Lei nº. 176 de 2025, que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua Cruzeiro do Sul e dá outras providências."

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 01 de dezembro de 2025 os Projetos de Lei Complementares nº. 177 de 2025 que "Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais da Estância Turística de Ibiúna." e nº. 178 de 2025 que "Autoriza o Poder Executivo a atualizar o IPTU (Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana) da Estância Turística de Ibiúna."; e o Projeto de Lei nº. 183 de 2025 que "Autoriza o Poder Executivo a atualizar a Unidade Fiscal do Município de Ibiúna – UFMI e dá outras providências"; no dia 08 de dezembro de 2025 o Projeto de Lei Complementar nº. 186 de 2025 que "Dispõe sobre as alterações das Leis Municipais nº 1.557/2009, nº 1.655/2010 e nº 191/2021, que disciplinam o Custeio de Iluminação Pública - CIP, que visa adequar a Contribuição de Iluminação Pública (CIP) à reforma constitucional operada no art. 149-A da Constituição Federal de 1988, pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023."; o Projeto de Lei nº. 187/2025 que "Revoga os artigos 12 e 13 da Lei nº. 2.219 de 30 de maio de 2019, e dá outras providências."; o Projeto de Lei nº. 188/2025 que "Dispõe sobre denominação de logradouros públicos no Bairro Rio de Una de Baixo, altera redação da Lei nº. 841, de 12 de junho de 2003, e dá outras providências."; e o Projeto de Lei nº. 189/2025 que "Dispõe sobre denominação de duas vias públicas no Município de Ibiúna e dá outras providências."; e no dia 09 de dezembro de 2025 o Projeto de Lei nº. 194 de 2025 que "Dispõe sobre a denominação de duas vias públicas no Município de Ibiúna e dá outras providências."

Considerando que o Vereador Paulo César Dias de Moraes apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 02 de dezembro de 2025 o Projeto de Lei nº. 184 de 2025 que "Institui o Dia Municipal do Rock e o evento 'Ibiúna Fest Rock' no Município de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 02 de dezembro de 2025 o Projeto de Lei nº. 185 de 2025 que "Altera a Lei Municipal 1995 de 26 de fevereiro de 2025 e dá outras providências." e o Projeto de Resolução nº. 11 de 2025 que "Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº. 1566 de 17 de dezembro

de 2009 no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências."

Considerando que o Vereador Lucas Pires de Moraes apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 08 de dezembro de 2025 o Projeto de Lei nº. 190 de 2025 que "Denomina 'Rua Irene Coelho Ramalho' determinada via pública do Município de Ibiúna, e dá outras providências."

Considerando as perdas inflacionárias refletidas pelo índice de 4,68%, correspondente ao IPCA medido, referente aos últimos doze meses, e a resultante necessidade de recomposição do poder de compra da remuneração dos servidores e agentes públicos, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal, bem como a necessidade de atualização do valor da UFMI e do IPTU para o exercício financeiro de 2026, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal no sentido de evitar "renúncia de receita", e ainda, a necessária autorização legislativa para a correção dos valores do corrente exercício em 4,68%;

Considerando a necessidade de adequar a legislação municipal à Emenda Constitucional nº. 132/2023, que ampliou a destinação da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (CIP) também para a implantação de sistemas de monitoramento para segurança pública;

Considerando a necessidade de ajustar a legislação vigente às atuais necessidades do Município, garantindo mais transparência e eficácia na administração e aplicação dos recursos destinados às políticas públicas de combate à fome e de promoção da segurança alimentar;

Considerando a necessária autorização legislativa para a denominação de vias públicas do Município, e a importância de tal oficialização no sentido de organizar e integrar os serviços públicos, identificar os logradouros no sistema viário municipal e nos cadastros de serviços;

Considerando a importância da música como manifestação cultural universal, e o Rock como gênero representativo da liberdade de expressão, diversidade e identidade social, e a necessidade da aprovação legislativa para inclusão, tanto do Dia Municipal do Rock como do evento 'Ibiúna Fest Rock" no Calendário Oficial do Município, a fim de viabilizar a organização prévia de evento;

Considerando a necessidade de adequar a forma de pagamento dos benefícios dos funcionários da Câmara Municipal de Ibiúna, atualmente em pecúnia, para a forma de crédito em cartão para fins de manutenção da natureza indenizatória do benefício;

Considerando apontamentos técnicos da Secretaria de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal, e no sentido de evitar irregularidades insanáveis geradas por casos específicos de antecipação do pagamento do 13º salário;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei Complementar nºs. 177, 178 e 186 de 2025, os Projetos de Lei nºs. 143, 176, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 190 e 194 de 2025 e o Projeto de Resolução nº. 11 de 2025 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Lucapistes
Assino todos, exceto os: 178/25 e 186/25

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N.º 0177/2025

AUTORIA: Prefeito Mário Pires de Oliveira Filho

RELATORIA: Vereador Lucas Pires de Moraes

Comissões:

– Comissão de Justiça e Redação

– Comissão de Finanças e Orçamento

Com fundamento no art. 38 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vimos, respeitosamente, apresentar PARECER CONJUNTO acerca do projeto de Lei n° 0177/2025.

EMENTA: REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA. ÍNDICE DE 4,68% (IPCA ACUMULADO EM 12 MESES, ATÉ OUTUBRO DE 2025). APLICAÇÃO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026.

I – RELATÓRIO

Vem a estas Comissões, para exame e parecer, o Projeto de Lei Complementar n.º 0177/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

A proposição dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos empregados públicos municipais da Estância Turística de Ibiúna, ativos e inativos, inclusive profissionais do magistério, todos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nos seguintes termos sintéticos:

- Art. 1º: concede revisão geral anual, com fundamento no art. 37, X, da Constituição Federal, sobre as Tabelas de Vencimentos dos empregados

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

públicos municipais ativos e inativos, inclusive magistério, no índice de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), correspondente à reposição inflacionária com base na variação do IPCA/IBGE, acumulado nos últimos 12 meses, até outubro de 2025;

- Art. 2º: estabelece que, com a revisão geral concedida, os cargos do quadro de pessoal ativo da Prefeitura terão seus vencimentos definidos conforme parâmetros constantes das tabelas anexas, que passam a integrar a lei;
- Art. 3º: atualiza, de acordo com a revisão geral, os valores das Tabelas de Vencimentos e Referências dos empregados municipais;
- Art. 4º: assegura ao empregado que, mesmo após a revisão geral, ainda perceba remuneração inferior ao salário mínimo nacional, o pagamento do valor estabelecido no piso nacional;
- Art. 5º: prevê que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário;
- Art. 6º: fixa a entrada em vigor da lei em 1º de janeiro de 2026, com efeitos sobre os vencimentos a partir desse mês de competência, revogando as disposições em contrário.

O projeto vem instruído com Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro, elaborado na forma do art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), bem como com declaração subscrita pelo Secretário Municipal de Finanças, atestando que o comprometimento da Receita Corrente Líquida com despesa de pessoal situa-se

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

em 41,63%, portanto abaixo do percentual de alerta de 48,6% fixado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

As tabelas de vencimentos anexas, por se limitarem à aplicação aritmética do índice de 4,68%, não serão aqui examinadas em seus detalhes numéricos, sem prejuízo da análise jurídica global da medida.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA (COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO)

1. Competência legislativa e espécie normativa

A matéria versada – política remuneratória e revisão geral anual dos vencimentos dos empregados públicos municipais – insere-se no âmbito da autonomia municipal, em especial na organização da administração e definição da remuneração de seu pessoal, à luz do art. 30, I, da Constituição Federal e do art. 1º c/c arts. 8º e 11 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

A Lei Orgânica Municipal admite o uso de lei complementar para disciplinar matérias estruturantes de organização administrativa e de pessoal. Assim, a escolha da espécie "lei complementar" para veicular a revisão geral anual mostra-se juridicamente adequada, ainda que, sob o prisma constitucional mínimo, bastasse lei ordinária.

Conclui-se, portanto, que há competência do Município para legislar sobre o tema e que a espécie normativa adotada é compatível com a Lei Orgânica Municipal.

2. Iniciativa legislativa

O art. 43 da Lei Orgânica de Ibiúna estabelece que são de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre servidores/empregados

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

públicos, seu regime jurídico e remuneração, bem como sobre matéria orçamentária e aumento de despesa de pessoal.

No plano constitucional, o art. 61, § 1º, II, "a", da Constituição Federal, embora voltado à União, inspira as regras de iniciativa privativa em matéria de pessoal, reproduzidas, em essência, na Lei Orgânica Municipal.

O Projeto de Lei Complementar n.º 0177/2025 é de autoria do Prefeito Municipal, atendendo, pois, à exigência de iniciativa privativa. Não se verifica vício formal de iniciativa.

3. Constitucionalidade material – art. 37, X, CF, e princípios aplicáveis

O art. 37, X, da Constituição Federal assegura revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, sempre na mesma data e sem distinção de índices, mediante lei específica. Embora o Município de Ibiúna adote integralmente o regime celetista para os seus empregados públicos (Executivo e Legislativo), a diretriz do art. 37, X, CF orienta igualmente a política remuneratória local, por simetria e pelos princípios da isonomia, moralidade e eficiência.

O projeto em exame:

- assegura revisão geral anual com índice único de 4,68%;
- aplica esse índice, na mesma data, a todos os empregados públicos municipais alcançados pela norma (ativos e inativos, inclusive magistério), sem distinções arbitrárias;
- é veiculado por lei específica, não incluindo matérias estranhas ao tema remuneratório.

Não há vinculação ou equiparação remuneratória proibida (art. 37, XIII, CF), tampouco violação ao salário mínimo nacional. Ao contrário, o art. 4º garante

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

que nenhum empregado perceberá remuneração inferior ao piso nacional, em consonância com o art. 7º, IV, da CF e com a CLT.

Também não se identifica afronta a direitos adquiridos nem redução de vencimentos; trata-se de recomposição parcial de perdas inflacionárias, instrumento de preservação do poder aquisitivo da remuneração.

4. Compatibilidade com a Lei Orgânica Municipal e com a CLT

4.1 Lei Orgânica Municipal

Além da questão da iniciativa já examinada, cumpre registrar que:

- os arts. 120 e seguintes da Lei Orgânica exigem que a despesa pública atenda aos princípios da CF e às normas de Direito Financeiro;
- o art. 122 veda a execução de leis que criem ou aumentem despesa sem indicação dos recursos necessários.

O art. 5º do projeto prevê que as despesas decorrentes da lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário. Trata-se de indicação formal da fonte de custeio, remetendo às dotações de pessoal, em harmonia com a Lei Orgânica.

No que concerne ao processo legislativo, observa-se a disciplina da Lei Orgânica e do Regimento Interno para leis complementares: o projeto está corretamente identificado, é de autoria legítima e não há, em sua redação, violação a regras de quórum, forma ou tramitação.

4.2 Compatibilidade com a CLT

Todos os empregados públicos do Poder Executivo e do Poder Legislativo de Ibiúna são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme legislação municipal específica.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

A revisão geral anual, tal como proposta, configura aumento salarial por ato normativo válido, em sintonia com os arts. 457 e seguintes da CLT, que admitem reajustes periódicos por acordo, convenção coletiva ou por lei.

Não há criação de vantagem trabalhista ilícita, nem supressão de direitos mínimos. A previsão de que nenhum empregado receba remuneração inferior ao salário mínimo nacional reforça a compatibilidade do projeto com a CLT e com a Constituição.

Conclui-se, assim, que o Projeto de Lei Complementar n.º 0177/2025 é compatível com a Lei Orgânica Municipal, com a CLT e com os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.

5. Técnica legislativa e redação

A redação do projeto é objetiva e clara quanto:

- ao índice de revisão (4,68%);
- ao período de referência (IPCA acumulado em 12 meses até outubro de 2025);
- ao universo de destinatários (empregados públicos municipais, ativos e inativos, inclusive magistério, todos celetistas);
- à data de vigência e início dos efeitos financeiros (1º de janeiro de 2026).

Eventuais lapsos de grafia (como "orçamente" em vez de "orçamento" ou a indicação "2.026" em lugar de "2026") têm natureza meramente redacional, sanáveis em sede de redação final, sem prejuízo da validade e da compreensão do texto normativo.

Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação opina pela constitucionalidade, legalidade e compatibilidade do Projeto de Lei Complementar n.º 0177/2025 com a Lei Orgânica do Município de Ibiúna, com a CLT e com o

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

Regimento Interno, nada havendo, no aspecto jurídico-formal, que obste sua tramitação.

III – ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO)

A revisão geral anual dos vencimentos dos empregados públicos municipais implica, por sua natureza, aumento de despesa de pessoal, devendo observar:

- o art. 169 da Constituição Federal;
- a Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), especialmente arts. 16, 17, 19 e 20;
- as disposições da Lei Orgânica Municipal sobre despesa e equilíbrio orçamentário;
- a compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

O projeto vem acompanhado de Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro, elaborado "na forma do art. 16 da LRF", no qual se estimam os reflexos da revisão geral anual na folha de pagamento e no percentual de comprometimento da Receita Corrente Líquida (RCL) com despesas de pessoal.

Além disso, há documento subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças declarando que o Município se encontra abaixo do "percentual de alerta" definido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para o comprometimento da folha de pagamento (48,6%), informando que o índice de despesa com pessoal é de 41,63% da RCL, mesmo consideradas as projeções de impacto do reajuste proposto.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

Dessa forma, restam atendidas as exigências dos arts. 16 e 17 da LRF, na medida em que:

- foi apresentado demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro da medida;

- há manifestação técnica da área fazendária atestando a compatibilidade do aumento de despesa com os limites legais e com o equilíbrio das contas públicas.

A revisão proposta – 4,68%, correspondente ao IPCA acumulado até outubro de 2025 – possui nítido caráter de recomposição inflacionária, não se configurando, em princípio, como aumento real expressivo acima da inflação. Os percentuais informados (41,63% de despesa com pessoal, abaixo do alerta de 48,6%) indicam margem de segurança em relação aos limites prudenciais e máximos previstos na LRF.

À vista desses elementos, não se verifica, no texto do projeto, afronta às normas de responsabilidade fiscal ou à Lei Orgânica Municipal. Ao contrário, a instrução com o demonstrativo de impacto e a declaração da Secretaria de Finanças demonstra preocupação do Executivo em observar a LRF e o controle exercido pelo TCE-SP.

Assim, a Comissão de Finanças e Orçamento entende que o Projeto de Lei Complementar n.º 0177/2025 é compatível com a responsabilidade fiscal e com a legislação de finanças públicas, configurando recomposição inflacionária previsível, programável e inserida em patamar de despesa de pessoal abaixo do percentual de alerta do Tribunal de Contas.

IV – ANÁLISE DE MÉRITO

Do ponto de vista do mérito administrativo e da gestão de pessoal, a revisão geral anual dos vencimentos dos empregados públicos municipais é

instrumento relevante de valorização do quadro funcional e de manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

A recomposição parcial das perdas inflacionárias:

– preserva o poder aquisitivo dos vencimentos, contribuindo para a motivação e a estabilidade da força de trabalho;

– demonstra o compromisso do Município com a observância do art. 37, X, da Constituição Federal;

– reduz o risco de conflitos trabalhistas e de judicialização decorrentes de longos períodos sem revisão remuneratória.

A garantia de que nenhum empregado perceberá remuneração inferior ao salário mínimo nacional é medida de forte impacto social, especialmente para as faixas salariais mais baixas, reforçando o compromisso do Poder Público com a dignidade da pessoa humana e com o mínimo existencial.

V – OBSERVAÇÃO TÉCNICA SOBRE RESPONSABILIDADE FISCAL

Por cautela e zelo com a segurança jurídica dos atos normativos, registra-se que, embora o projeto venha acompanhado de demonstrativo de impacto (art. 16 da LRF) e de declaração do Secretário de Finanças atestando índice de despesa com pessoal de 41,63% da RCL (abaixo do percentual de alerta de 48,6% fixado pelo TCE-SP), a gestão fiscal responsável exige monitoramento permanente da evolução da receita e da despesa de pessoal, sobretudo em cenários de eventual queda de arrecadação.

Trata-se, porém, de recomendação de boa prática administrativa, que não configura vício de constitucionalidade ou de legalidade da proposição, nem impede sua regular tramitação e aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

VI – CONCLUSÃO

Ante o exposto, as Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, no âmbito de suas atribuições, deliberam:

a) pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e compatibilidade do Projeto de Lei Complementar n.º 0177/2025 com a Constituição Federal, com a Lei Orgânica do Município de Ibiúna, com a CLT, com a Lei de Responsabilidade Fiscal e com o Regimento Interno desta Casa;

b) pela ADEQUADA TÉCNICA LEGISLATIVA, ressalvadas apenas sugestões de ajustes formais de redação, a serem procedidos em sede de redação final, sem alteração de conteúdo;

c) no MÉRITO, pela REGULAR TRAMITAÇÃO do Projeto de Lei Complementar n.º 0177/2025, por entendê-lo medida justa, necessária e compatível com a valorização dos empregados públicos municipais e com a responsabilidade fiscal, situando-se a despesa de pessoal em patamar abaixo do percentual de alerta fixado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

É o parecer, que submetemos à apreciação do Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUCAS PIRES DE MORAES
Vereador
Presidente da Comissão de
Justiça e Redação

RODRIGO DE LIMA
Vereador
Vice-Presidente da Comissão de
Justiça e Redação e Relator

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

CARLOS EDUARDO GOMES
Vereador
Membro da Comissão de Justiça e Redação

CARLOS ROBERTO MARQUES JR.
Vereador
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
Vereador
Vice-Presidente Comissão de Finanças e Orçamento

VOLNEI GALVÃO
Vereador
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

43

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 138/2025

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências".

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedida revisão geral anual de acordo com o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, sobre os valores das Tabelas de Vencimentos dos servidores públicos municipais ativos e inativos, inclusive dos profissionais do magistério, no índice equivalente a 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento) relativo à reposição inflacionária com base na variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no período acumulado dos últimos 12 meses, até outubro de 2025.

Art. 2º- Com a revisão geral concedida no artigo 1º da presente Lei, os cargos do quadro de pessoal ativo da Prefeitura terão seus vencimentos definidos de acordo com os parâmetros das tabelas, em colunas aplicáveis em cada período, constantes dos anexos que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Art.3º- Ficam atualizados, de acordo com a revisão geral concedida, os valores das Tabelas de Vencimentos e Referências dos Funcionários e Servidores da Câmara Municipal.

Parágrafo único - O índice de revisão previsto no artigo 1º da presente lei será aplicado sobre o valor das parcelas incorporadas aos vencimentos dos servidores nos termos do artigo 14 da lei municipal 1865 de 29 de maio de 2013.

Art. 4º- Fica assegurado ao servidor que, mesmo após a revisão geral concedida por esta lei, perceber remuneração inferior ao salário mínimo nacional, o pagamento do valor estabelecido no mínimo nacional.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas orçamentárias próprias constantes do orçamente vigente, suplementadas se necessário.

Art.6º- A presente Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2.026, operando seus efeitos sobre os respectivos vencimentos a partir deste mês de competência, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
1º. SECRETÁRIO

RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE
2º. SECRETÁRIO

TABELA DE REFERÊNCIA			
Ref.	Valor da Ref.	Reajuste 4,68%	Total
A1	R$ 561,89	R$ 26,30	R$ 588,19
A2	R$ 578,72	R$ 27,08	R$ 605,80
A3	R$ 596,22	R$ 27,90	R$ 624,12
A4	R$ 613,86	R$ 28,73	R$ 642,59
A5	R$ 632,36	R$ 29,59	R$ 661,95
A6	R$ 651,38	R$ 30,48	R$ 681,86
A7	R$ 671,17	R$ 31,41	R$ 702,58
A8	R$ 910,72	R$ 42,62	R$ 953,34
A9	R$ 910,72	R$ 42,62	R$ 953,34
A10	R$ 913,11	R$ 42,73	R$ 955,84
A11	R$ 940,70	R$ 44,02	R$ 984,72
A12	R$ 968,78	R$ 45,34	R$ 1.014,12
A13	R$ 997,74	R$ 46,69	R$ 1.044,43
A14	R$ 1.027,73	R$ 48,10	R$ 1.075,83
A15	R$ 1.058,58	R$ 49,54	R$ 1.108,12
A16	R$ 1.090,43	R$ 51,03	R$ 1.141,46
A17	R$ 1.123,16	R$ 52,56	R$ 1.175,72
A18	R$ 1.156,62	R$ 54,13	R$ 1.210,75
A19	R$ 1.191,31	R$ 55,75	R$ 1.247,06
A20	R$ 1.227,22	R$ 57,43	R$ 1.284,65
A21	R$ 1.264,02	R$ 59,16	R$ 1.323,18
A22	R$ 1.287,40	R$ 60,25	R$ 1.347,65
A23	R$ 1.311,51	R$ 61,38	R$ 1.372,89
A24	R$ 1.335,92	R$ 62,52	R$ 1.398,44
A25	R$ 1.360,61	R$ 63,68	R$ 1.424,29
A26	R$ 1.383,49	R$ 64,75	R$ 1.448,24
A27	R$ 1.410,25	R$ 66,00	R$ 1.476,25
A28	R$ 1.435,55	R$ 67,18	R$ 1.502,73
A29	R$ 1.460,98	R$ 68,37	R$ 1.529,35
A30	R$ 1.486,71	R$ 69,58	R$ 1.556,29
A31	R$ 1.512,81	R$ 70,80	R$ 1.583,61
A32	R$ 1.538,83	R$ 72,02	R$ 1.610,85
A33	R$ 1.565,20	R$ 73,25	R$ 1.638,45
A34	R$ 1.590,98	R$ 74,46	R$ 1.665,44
A35	R$ 1.618,79	R$ 75,76	R$ 1.694,55
A36	R$ 1.645,91	R$ 77,03	R$ 1.722,94
A37	R$ 1.672,87	R$ 78,29	R$ 1.751,16
A38	R$ 1.700,48	R$ 79,58	R$ 1.780,06
A39	R$ 1.777,97	R$ 83,21	R$ 1.861,18
A40	R$ 1.832,30	R$ 85,75	R$ 1.918,05
A41	R$ 1.887,30	R$ 88,33	R$ 1.975,63

A42	R$	1.943,90	R$	90,97	R$	2.034,87
A43	R$	2.001,91	R$	93,69	R$	2.095,60
A44	R$	2.062,17	R$	96,51	R$	2.158,68
A45	R$	2.123,90	R$	99,40	R$	2.223,30
A46	R$	2.158,86	R$	101,03	R$	2.259,89
A47	R$	2.193,65	R$	102,66	R$	2.296,31
A48	R$	2.226,19	R$	104,19	R$	2.330,38
A49	R$	2.264,14	R$	105,96	R$	2.370,10
A50	R$	2.299,42	R$	107,61	R$	2.407,03
A51	R$	2.334,71	R$	109,26	R$	2.443,97
A52	R$	2.369,98	R$	110,92	R$	2.480,90
A53	R$	2.437,41	R$	114,07	R$	2.551,48
A54	R$	2.510,59	R$	117,50	R$	2.628,09
A55	R$	2.585,88	R$	121,02	R$	2.706,90
A56	R$	2.663,39	R$	124,65	R$	2.788,04
A57	R$	2.743,28	R$	128,39	R$	2.871,67
A58	R$	2.824,55	R$	132,19	R$	2.956,74
A59	R$	2.910,40	R$	136,21	R$	3.046,61
A60	R$	2.997,69	R$	140,29	R$	3.137,98
A61	R$	3.087,68	R$	144,50	R$	3.232,18
A62	R$	3.180,18	R$	148,83	R$	3.329,01
A63	R$	3.275,61	R$	153,30	R$	3.428,91
A64	R$	3.281,91	R$	153,59	R$	3.435,50
A65	R$	3.380,36	R$	158,20	R$	3.538,56
A66	R$	3.481,84	R$	162,95	R$	3.644,79
A67	R$	3.586,26	R$	167,84	R$	3.754,10
A68	R$	3.693,87	R$	172,87	R$	3.866,74
A69	R$	3.804,66	R$	178,06	R$	3.982,72
A70	R$	3.918,75	R$	183,40	R$	4.102,15
A71	R$	4.036,24	R$	188,90	R$	4.225,14
A72	R$	4.157,53	R$	194,57	R$	4.352,10
A73	R$	4.282,27	R$	200,41	R$	4.482,68
A74	R$	4.410,67	R$	206,42	R$	4.617,09
A75	R$	4.542,98	R$	212,61	R$	4.755,59
A76	R$	4.679,10	R$	218,98	R$	4.898,08
A77	R$	4.819,46	R$	225,55	R$	5.045,01
A78	R$	4.964,21	R$	232,33	R$	5.196,54
A79	R$	5.113,07	R$	239,29	R$	5.352,36
A80	R$	5.266,46	R$	246,47	R$	5.512,93
A81	R$	5.424,45	R$	253,86	R$	5.678,31
A82	R$	5.587,15	R$	261,48	R$	5.848,63
A83	R$	5.754,77	R$	269,32	R$	6.024,09
A84	R$	5.927,40	R$	277,40	R$	6.204,80

A85	R$	5.991,08	R$	280,38	R$	6.271,46
A86	R$	6.170,86	R$	288,80	R$	6.459,66
A87	R$	6.355,97	R$	297,46	R$	6.653,43
A88	R$	6.126,51	R$	286,72	R$	6.413,23
A89	R$	6.546,69	R$	306,39	R$	6.853,08
A90	R$	6.945,29	R$	325,04	R$	7.270,33
A91	R$	7.153,70	R$	334,79	R$	7.488,49
A92	R$	7.368,33	R$	344,84	R$	7.713,17
A93	R$	7.589,36	R$	355,18	R$	7.944,54
A94	R$	7.817,04	R$	365,84	R$	8.182,88
A95	R$	8.051,56	R$	376,81	R$	8.428,37
A96	R$	8.293,06	R$	388,12	R$	8.681,18
A97	R$	8.541,89	R$	399,76	R$	8.941,65
A98	R$	8.798,16	R$	411,75	R$	9.209,91
A99	R$	9.062,07	R$	424,10	R$	9.486,17
A100	R$	9.333,96	R$	436,83	R$	9.770,79

Ref.	Valor da Ref.		Reajuste 4,6%		Total	
B1	R$	835,36	R$	39,09	R$	874,45
B2	R$	1.011,78	R$	47,35	R$	1.059,13
B3	R$	1.042,09	R$	48,77	R$	1.090,86
B4	R$	1.073,38	R$	50,23	R$	1.123,61
B5	R$	1.105,50	R$	51,74	R$	1.157,24
B6	R$	1.138,70	R$	53,29	R$	1.191,99
B7	R$	1.172,86	R$	54,89	R$	1.227,75
B8	R$	1.194,64	R$	55,91	R$	1.250,55
B9	R$	1.216,98	R$	56,95	R$	1.273,93
B10	R$	1.241,10	R$	58,08	R$	1.299,18
B11	R$	1.262,26	R$	59,07	R$	1.321,33
B12	R$	1.285,52	R$	60,16	R$	1.345,68
B13	R$	1.308,48	R$	61,24	R$	1.369,72
B14	R$	1.332,06	R$	62,34	R$	1.394,40
B15	R$	1.355,61	R$	63,44	R$	1.419,05
B16	R$	1.379,59	R$	64,56	R$	1.444,15
B17	R$	1.403,81	R$	65,70	R$	1.469,51
B18	R$	1.428,07	R$	66,83	R$	1.494,90
B19	R$	1.452,60	R$	67,98	R$	1.520,58
B20	R$	1.460,40	R$	68,35	R$	1.528,75
B21	R$	1.502,49	R$	70,32	R$	1.572,81
B22	R$	1.527,28	R$	71,48	R$	1.598,76
B23	R$	1.552,55	R$	72,66	R$	1.625,21
B24	R$	1.644,83	R$	76,98	R$	1.721,81
B25	R$	1.650,78	R$	77,26	R$	1.728,04

B26	R$	1.700,32	R$	79,57	R$	1.779,89
B27	R$	1.751,20	R$	81,96	R$	1.833,16
B28	R$	1.803,84	R$	84,42	R$	1.888,26
B29	R$	1.858,04	R$	86,96	R$	1.945,00
B30	R$	1.913,77	R$	89,56	R$	2.003,33
B31	R$	1.944,93	R$	91,02	R$	2.035,95
B32	R$	1.976,47	R$	92,50	R$	2.068,97
B33	R$	2.008,21	R$	93,98	R$	2.102,19
B34	R$	2.039,73	R$	95,46	R$	2.135,19
B35	R$	2.071,65	R$	96,95	R$	2.168,60
B36	R$	2.103,59	R$	98,45	R$	2.202,04
B37	R$	2.135,58	R$	99,95	R$	2.235,53
B38	R$	2.196,20	R$	102,78	R$	2.298,98
B39	R$	2.261,85	R$	105,85	R$	2.367,70
B40	R$	2.329,99	R$	109,04	R$	2.439,03
B41	R$	2.399,97	R$	112,32	R$	2.512,29
B42	R$	2.486,51	R$	116,37	R$	2.602,88
B43	R$	2.546,02	R$	119,15	R$	2.665,17
B44	R$	2.622,20	R$	122,72	R$	2.744,92
B45	R$	2.700,93	R$	126,40	R$	2.827,33
B46	R$	2.782,04	R$	130,20	R$	2.912,24
B47	R$	2.865,44	R$	134,10	R$	2.999,54
B48	R$	2.951,57	R$	138,13	R$	3.089,70
B49	R$	3.040,03	R$	142,27	R$	3.182,30
B50	R$	3.132,69	R$	146,61	R$	3.279,30
B51	R$	3.225,32	R$	150,94	R$	3.376,26
B52	R$	3.257,79	R$	152,46	R$	3.410,25
B53	R$	3.328,26	R$	155,76	R$	3.484,02
B54	R$	3.427,80	R$	160,42	R$	3.588,22
B55	R$	3.530,64	R$	165,23	R$	3.695,87
B56	R$	3.636,77	R$	170,20	R$	3.806,97
B57	R$	3.745,80	R$	175,30	R$	3.921,10
B58	R$	3.858,11	R$	180,56	R$	4.038,67
B59	R$	3.973,92	R$	185,98	R$	4.159,90
B60	R$	4.093,09	R$	191,56	R$	4.284,65
B61	R$	4.216,02	R$	197,31	R$	4.413,33
B62	R$	4.342,36	R$	203,22	R$	4.545,58
B63	R$	4.472,73	R$	209,32	R$	4.682,05
B64	R$	4.540,27	R$	212,48	R$	4.752,75
B65	R$	4.745,11	R$	222,07	R$	4.967,18
B66	R$	4.887,34	R$	228,73	R$	5.116,07
B67	R$	5.034,00	R$	235,59	R$	5.269,59
B68	R$	5.185,09	R$	242,66	R$	5.427,75

B69	R$	5.340,57	R$	249,94	R$	5.590,51
B70	R$	5.500,69	R$	257,43	R$	5.758,12
B71	R$	5.665,67	R$	265,15	R$	5.930,82
B72	R$	5.835,58	R$	273,11	R$	6.108,69
B73	R$	6.010,65	R$	281,30	R$	6.291,95
B74	R$	6.075,44	R$	284,33	R$	6.359,77
B75	R$	6.257,68	R$	292,86	R$	6.550,54
B76	R$	6.445,45	R$	301,65	R$	6.747,10
B77	R$	6.638,78	R$	310,69	R$	6.949,47
B78	R$	6.837,87	R$	320,01	R$	7.157,88
B79	R$	7.043,22	R$	329,62	R$	7.372,84
B80	R$	7.254,24	R$	339,50	R$	7.593,74
B81	R$	7.471,82	R$	349,68	R$	7.821,50
B82	R$	7.696,21	R$	360,18	R$	8.056,39
B83	R$	7.927,01	R$	370,98	R$	8.297,99
B84	R$	8.164,76	R$	382,11	R$	8.546,87
B85	R$	8.409,74	R$	393,58	R$	8.803,32
B86	R$	8.662,04	R$	405,38	R$	9.067,42
B87	R$	8.921,89	R$	417,54	R$	9.339,43
B88	R$	9.189,56	R$	430,07	R$	9.619,63
B89	R$	9.465,24	R$	442,97	R$	9.908,21
B90	R$	9.749,20	R$	456,26	R$	10.205,46
B91	R$	10.041,67	R$	469,95	R$	10.511,62
B92	R$	10.342,90	R$	484,05	R$	10.826,95
B93	R$	10.653,23	R$	498,57	R$	11.151,80
B94	R$	10.972,74	R$	513,52	R$	11.486,26
B95	R$	11.301,99	R$	528,93	R$	11.830,92
B96	R$	11.641,04	R$	544,80	R$	12.185,84
B97	R$	11.990,30	R$	561,15	R$	12.551,45
B98	R$	12.349,99	R$	577,98	R$	12.927,97
B99	R$	12.720,45	R$	595,32	R$	13.315,77
B100	R$	13.102,09	R$	613,18	R$	13.715,27

Ref.	Valor da Ref.		Reajuste 4,6%		Total	
PCP	R$	4.641,56	R$	217,23	R$	4.858,79

Ref.	Valor da Ref.		Reajuste 4,6%		Total	
VD	R$	5.380,91	R$	251,83	R$	5.632,74

Ref.	Valor da Ref.		Reajuste 4,6%		Total	
EM1A	R$	3.170,77	R$	148,39	R$	3.319,16
EM1A1	R$	2.800,83	R$	131,08	R$	2.931,91
EM1A2	R$	4.227,65	R$	197,85	R$	4.425,50

EM1A3	R$	1.267,68	R$	59,33	R$	1.327,01
EM1A4	R$	3.170,77	R$	148,39	R$	3.319,16
EM1A5	R$	2.536,59	R$	118,71	R$	2.655,30
EM1AH	R$	19,12	R$	0,89	R$	20,01
EM1B	R$	3.330,33	R$	155,86	R$	3.486,19
EM1B1	R$	2.941,78	R$	137,68	R$	3.079,46
EM1B2	R$	4.440,42	R$	207,81	R$	4.648,23
EM1B3	R$	1.331,07	R$	62,29	R$	1.393,36
EM1B5	R$	2.664,24	R$	124,69	R$	2.788,93
EM1C	R$	3.494,67	R$	163,55	R$	3.658,22
EM1C1	R$	3.086,96	R$	144,47	R$	3.231,43
EM1C2	R$	4.659,56	R$	218,07	R$	4.877,63
EM1C3	R$	1.397,62	R$	65,41	R$	1.463,03
EM1C5	R$	2.795,74	R$	130,84	R$	2.926,58
EM1D	R$	3.669,80	R$	171,75	R$	3.841,55
EM1D1	R$	3.241,61	R$	151,71	R$	3.393,32
EM1D2	R$	4.893,03	R$	228,99	R$	5.122,02
EM1D3	R$	1.467,50	R$	68,68	R$	1.536,18
EM1D5	R$	2.935,80	R$	137,40	R$	3.073,20
EM1DH	R$	17,52	R$	0,82	R$	18,34
EM1E	R$	3.855,60	R$	180,44	R$	4.036,04
EM1E1	R$	3.405,78	R$	159,39	R$	3.565,17
EM1E2	R$	5.140,78	R$	240,59	R$	5.381,37
EM1E3	R$	1.540,88	R$	72,11	R$	1.612,99
EM1E5	R$	3.084,48	R$	144,35	R$	3.228,83
EM1F	R$	4.048,59	R$	189,47	R$	4.238,06
EM1F1	R$	3.576,23	R$	167,37	R$	3.743,60
EM1F2	R$	5.398,06	R$	252,63	R$	5.650,69
EM1F3	R$	1.617,92	R$	75,72	R$	1.693,64
EM1F5	R$	3.238,84	R$	151,58	R$	3.390,42
EM2A	R$	3.648,33	R$	170,74	R$	3.819,07
EM2A1	R$	3.222,69	R$	150,82	R$	3.373,51
EM2A2	R$	4.864,45	R$	227,66	R$	5.092,11
EM2A3	R$	1.331,07	R$	62,29	R$	1.393,36
EM2A5	R$	2.918,66	R$	136,59	R$	3.055,25
EM2B	R$	3.830,61	R$	179,27	R$	4.009,88
EM2B1	R$	3.383,68	R$	158,36	R$	3.542,04
EM2B2	R$	5.107,43	R$	239,03	R$	5.346,46
EM2B3	R$	1.397,62	R$	65,41	R$	1.463,03
EM2B5	R$	3.064,46	R$	143,42	R$	3.207,88
EM2C	R$	4.019,95	R$	188,13	R$	4.208,08
EM2C1	R$	3.550,94	R$	166,18	R$	3.717,12
EM2C2	R$	5.359,95	R$	250,85	R$	5.610,80

EM2C3	R$	1.467,50	R$	68,68	R$	1.536,18
EM2C5	R$	3.215,94	R$	150,51	R$	3.366,45
EM2D	R$	4.220,05	R$	197,50	R$	4.417,55
EM2D1	R$	3.727,70	R$	174,46	R$	3.902,16
EM2D2	R$	5.626,75	R$	263,33	R$	5.890,08
EM2D3	R$	1.540,88	R$	72,11	R$	1.612,99
EM2D5	R$	3.376,04	R$	158,00	R$	3.534,04
EM2E	R$	4.430,92	R$	207,37	R$	4.638,29
EM2E1	R$	3.913,95	R$	183,17	R$	4.097,12
EM2E2	R$	5.907,84	R$	276,49	R$	6.184,33
EM2E3	R$	1.617,92	R$	75,72	R$	1.693,64
EM2E5	R$	3.544,71	R$	165,89	R$	3.710,60
EM2F	R$	4.652,46	R$	217,74	R$	4.870,20
EM2F1	R$	4.109,66	R$	192,33	R$	4.301,99
EM2F2	R$	6.203,25	R$	290,31	R$	6.493,56
EM2F3	R$	1.698,81	R$	79,50	R$	1.778,31
EM2F5	R$	3.721,96	R$	174,19	R$	3.896,15
EM3A	R$	3.830,61	R$	179,27	R$	4.009,88
EM3A1	R$	3.383,68	R$	158,36	R$	3.542,04
EM3A2	R$	5.107,43	R$	239,03	R$	5.346,46
EM3A3	R$	1.530,74	R$	71,64	R$	1.602,38
EM3A5	R$	3.064,46	R$	143,42	R$	3.207,88
EM3B	R$	4.019,95	R$	188,13	R$	4.208,08
EM3B1	R$	3.550,94	R$	166,18	R$	3.717,12
EM3B2	R$	5.359,95	R$	250,85	R$	5.610,80
EM3B3	R$	1.467,50	R$	68,68	R$	1.536,18
EM3B5	R$	3.215,94	R$	150,51	R$	3.366,45
EM3C	R$	4.220,05	R$	197,50	R$	4.417,55
EM3C1	R$	3.727,70	R$	174,46	R$	3.902,16
EM3C2	R$	5.626,75	R$	263,33	R$	5.890,08
EM3C3	R$	1.540,88	R$	72,11	R$	1.612,99
EM3C5	R$	3.376,04	R$	158,00	R$	3.534,04
EM3D	R$	4.430,92	R$	207,37	R$	4.638,29
EM3D1	R$	3.913,95	R$	183,17	R$	4.097,12
EM3D2	R$	5.907,84	R$	276,49	R$	6.184,33
EM3D3	R$	1.617,92	R$	75,72	R$	1.693,64
EM3D5	R$	3.544,71	R$	165,89	R$	3.710,60
EM3E	R$	4.652,46	R$	217,74	R$	4.870,20
EM3E1	R$	4.109,66	R$	192,33	R$	4.301,99
EM3E2	R$	6.203,25	R$	290,31	R$	6.493,56
EM3E3	R$	1.698,81	R$	79,50	R$	1.778,31
EM3E5	R$	3.721,96	R$	174,19	R$	3.896,15
EM3F	R$	4.888,27	R$	228,77	R$	5.117,04

EM3F1	R$	4.317,97	R$	202,08	R$	4.520,05
EM3F2	R$	6.517,70	R$	305,03	R$	6.822,73
EM3F3	R$	1.783,75	R$	83,48	R$	1.867,23
EM3F5	R$	3.910,63	R$	183,02	R$	4.093,65
EM4A	R$	4.019,95	R$	188,13	R$	4.208,08
EM4A1	R$	3.550,94	R$	166,18	R$	3.717,12
EM4A2	R$	5.359,95	R$	250,85	R$	5.610,80
EM4A3	R$	1.607,26	R$	75,22	R$	1.682,48
EM4A5	R$	3.215,94	R$	150,51	R$	3.366,45
EM4AH	R$	19,54	R$	0,91	R$	20,45
EM4B	R$	4.220,05	R$	197,50	R$	4.417,55
EM4B1	R$	3.727,70	R$	174,46	R$	3.902,16
EM4B2	R$	5.626,75	R$	263,33	R$	5.890,08
EM4B3	R$	1.687,61	R$	78,98	R$	1.766,59
EM4B5	R$	3.376,04	R$	158,00	R$	3.534,04
EM4C	R$	4.430,92	R$	207,37	R$	4.638,29
EM4C1	R$	3.913,95	R$	183,17	R$	4.097,12
EM4C2	R$	5.907,84	R$	276,49	R$	6.184,33
EM4C3	R$	1.772,00	R$	82,93	R$	1.854,93
EM4C5	R$	3.544,71	R$	165,89	R$	3.710,60
EM4D	R$	4.652,46	R$	217,74	R$	4.870,20
EM4D1	R$	4.109,66	R$	192,33	R$	4.301,99
EM4D2	R$	6.203,25	R$	290,31	R$	6.493,56
EM4D3	R$	1.860,60	R$	87,08	R$	1.947,68
EM4D5	R$	3.721,96	R$	174,19	R$	3.896,15
EM4E	R$	4.888,27	R$	228,77	R$	5.117,04
EM4E1	R$	4.317,97	R$	202,08	R$	4.520,05
EM4E2	R$	6.517,70	R$	305,03	R$	6.822,73
EM4E3	R$	1.953,63	R$	91,43	R$	2.045,06
EM4E5	R$	3.910,63	R$	183,02	R$	4.093,65
EM4F	R$	5.131,25	R$	240,14	R$	5.371,39
EM4F1	R$	4.532,61	R$	212,13	R$	4.744,74
EM4F2	R$	6.841,69	R$	320,19	R$	7.161,88
EM4F3	R$	2.051,31	R$	96,00	R$	2.147,31
EM4F5	R$	4.105,00	R$	192,11	R$	4.297,11
EM5A	R$	4.623,87	R$	216,40	R$	4.840,27
EM5A1	R$	4.084,39	R$	191,15	R$	4.275,54
EM5A2	R$	6.165,14	R$	288,53	R$	6.453,67
EM5A3	R$	1.928,71	R$	90,26	R$	2.018,97
EM5A5	R$	3.699,09	R$	173,12	R$	3.872,21
EM5B	R$	4.856,12	R$	227,27	R$	5.083,39
EM5B1	R$	4.289,58	R$	200,75	R$	4.490,33
EM5B2	R$	6.474,82	R$	303,02	R$	6.777,84

EM5B3	R$	2.025,14	R$	94,78	R$	2.119,92
EM5B5	R$	3.884,90	R$	181,81	R$	4.066,71
EM5C	R$	5.095,55	R$	238,47	R$	5.334,02
EM5C1	R$	4.501,04	R$	210,65	R$	4.711,69
EM5C2	R$	6.794,03	R$	317,96	R$	7.111,99
EM5C3	R$	2.126,40	R$	99,52	R$	2.225,92
EM5C5	R$	4.076,40	R$	190,78	R$	4.267,18
EM5D	R$	5.352,80	R$	250,51	R$	5.603,31
EM5D1	R$	4.728,32	R$	221,29	R$	4.949,61
EM5D2	R$	7.137,09	R$	334,02	R$	7.471,11
EM5D3	R$	2.232,72	R$	104,49	R$	2.337,21
EM5D5	R$	4.282,24	R$	200,41	R$	4.482,65
EM5E	R$	5.620,83	R$	263,05	R$	5.883,88
EM5E1	R$	4.965,03	R$	232,36	R$	5.197,39
EM5E2	R$	7.494,43	R$	350,74	R$	7.845,17
EM5E3	R$	2.344,35	R$	109,72	R$	2.454,07
EM5E5	R$	4.496,64	R$	210,44	R$	4.707,08
EM5F	R$	5.899,51	R$	276,10	R$	6.175,61
EM5F1	R$	5.211,22	R$	243,89	R$	5.455,11
EM5F2	R$	7.866,04	R$	368,13	R$	8.234,17
EM5F3	R$	2.461,59	R$	115,20	R$	2.576,79
EM5F5	R$	4.719,60	R$	220,88	R$	4.940,48
EM6A	R$	5.549,34	R$	259,71	R$	5.809,05
EM6A1	R$	4.901,93	R$	229,41	R$	5.131,34
EM6A2	R$	7.399,09	R$	346,28	R$	7.745,37
EM6A5	R$	4.439,48	R$	207,77	R$	4.647,25
EM6B	R$	5.824,50	R$	272,59	R$	6.097,09
EM6B1	R$	5.144,94	R$	240,78	R$	5.385,72
EM6B2	R$	7.765,98	R$	363,45	R$	8.129,43
EM6B5	R$	4.659,56	R$	218,07	R$	4.877,63
EM6C	R$	6.117,50	R$	286,30	R$	6.403,80
EM6C1	R$	5.404,45	R$	252,93	R$	5.657,38
EM6C2	R$	8.156,65	R$	381,73	R$	8.538,38
EM6C5	R$	4.893,99	R$	229,04	R$	5.123,03
EM6D	R$	6.421,20	R$	300,51	R$	6.721,71
EM6D1	R$	5.672,05	R$	265,45	R$	5.937,50
EM6D2	R$	8.561,62	R$	400,68	R$	8.962,30
EM6D5	R$	5.136,96	R$	240,41	R$	5.377,37
EM6E	R$	6.742,81	R$	315,56	R$	7.058,37
EM6E1	R$	5.956,15	R$	278,75	R$	6.234,90
EM6E2	R$	8.990,41	R$	420,75	R$	9.411,16
EM6E5	R$	5.394,24	R$	252,45	R$	5.646,69
EM6F	R$	7.082,28	R$	331,45	R$	7.413,73

EM6F1	R$	6.256,00	R$	292,78	R$	6.548,78
EM6F2	R$	9.443,04	R$	441,93	R$	9.884,97
EM6F5	R$	5.665,79	R$	265,16	R$	5.930,95
EM8A	R$	4.258,36	R$	199,29	R$	4.457,65

Ref.	Valor da Ref.		Reajuste 4,6%		Valor do Reajuste	
DE1A	R$	6.425,38	R$	300,71	R$	6.726,09
DE1B	R$	6.746,64	R$	315,74	R$	7.062,38
DE1C	R$	7.083,97	R$	331,53	R$	7.415,50
DE1D	R$	7.438,15	R$	348,11	R$	7.786,26
DE1E	R$	7.810,05	R$	365,51	R$	8.175,56
DE1F	R$	8.200,60	R$	383,79	R$	8.584,39
DE1G	R$	8.610,60	R$	402,98	R$	9.013,58
DE2A	R$	6.746,64	R$	315,74	R$	7.062,38
DE2B	R$	7.083,97	R$	331,53	R$	7.415,50
DE2C	R$	7.438,15	R$	348,11	R$	7.786,26
DE2D	R$	7.810,05	R$	365,51	R$	8.175,56
DE2E	R$	8.200,60	R$	383,79	R$	8.584,39
DE2F	R$	8.610,60	R$	402,98	R$	9.013,58
DE2G	R$	9.041,12	R$	423,12	R$	9.464,24
DE3A	R$	7.083,97	R$	331,53	R$	7.415,50
DE3B	R$	7.438,15	R$	348,11	R$	7.786,26
DE3C	R$	7.810,05	R$	365,51	R$	8.175,56
DE3D	R$	8.200,60	R$	383,79	R$	8.584,39
DE3E	R$	8.610,60	R$	402,98	R$	9.013,58
DE3F	R$	9.469,95	R$	443,19	R$	9.913,14
DE3G	R$	9.493,19	R$	444,28	R$	9.937,47
DE4A	R$	8.146,54	R$	381,26	R$	8.527,80
DE4B	R$	8.553,86	R$	400,32	R$	8.954,18
DE4C	R$	8.981,57	R$	420,34	R$	9.401,91
DE4D	R$	9.430,66	R$	441,35	R$	9.872,01
DE4E	R$	9.902,16	R$	463,42	R$	10.365,58
DE4F	R$	10.397,32	R$	486,59	R$	10.883,91
DE4G	R$	10.917,16	R$	510,92	R$	11.428,08
DE5A	R$	9.775,89	R$	457,51	R$	10.233,40
DE5B	R$	10.264,65	R$	480,39	R$	10.745,04
DE5C	R$	10.777,90	R$	504,41	R$	11.282,31
DE5D	R$	11.316,78	R$	529,63	R$	11.846,41
DE5E	R$	11.882,64	R$	556,11	R$	12.438,75
DE5F	R$	12.476,78	R$	583,91	R$	13.060,69
DE5G	R$	13.100,62	R$	613,11	R$	13.713,73

Ref.	Valor da Ref.	Reajuste 4,6%	Total

AD1A	R$	2.337,51	R$	109,40	R$	2.446,91
AD1B	R$	2.454,38	R$	114,86	R$	2.569,24
AD1C	R$	2.577,10	R$	120,61	R$	2.697,71
AD1D	R$	2.705,96	R$	126,64	R$	2.832,60
AD1E	R$	2.841,26	R$	132,97	R$	2.974,23
AD1F	R$	2.983,32	R$	139,62	R$	3.122,94
AD1G	R$	3.132,50	R$	146,60	R$	3.279,10
AD2A	R$	2.688,14	R$	125,80	R$	2.813,94
AD2B	R$	2.822,55	R$	132,10	R$	2.954,65
AD2C	R$	2.963,68	R$	138,70	R$	3.102,38
AD2D	R$	3.111,88	R$	145,64	R$	3.257,52
AD2E	R$	3.267,44	R$	152,92	R$	3.420,36
AD2F	R$	3.430,84	R$	160,56	R$	3.591,40
AD2G	R$	3.602,36	R$	168,59	R$	3.770,95
AD3A	R$	2.822,55	R$	132,10	R$	2.954,65
AD3B	R$	2.963,68	R$	138,70	R$	3.102,38
AD3C	R$	3.111,88	R$	145,64	R$	3.257,52
AD3D	R$	3.267,44	R$	152,92	R$	3.420,36
AD3E	R$	3.430,84	R$	160,56	R$	3.591,40
AD3F	R$	3.602,36	R$	168,59	R$	3.770,95
AD3G	R$	3.782,47	R$	177,02	R$	3.959,49
AD4A	R$	2.963,68	R$	138,70	R$	3.102,38
AD4B	R$	3.111,88	R$	145,64	R$	3.257,52
AD4C	R$	3.267,44	R$	152,92	R$	3.420,36
AD4D	R$	3.430,84	R$	160,56	R$	3.591,40
AD4E	R$	3.602,36	R$	168,59	R$	3.770,95
AD4F	R$	3.782,47	R$	177,02	R$	3.959,49
AD4G	R$	3.971,60	R$	185,87	R$	4.157,47
AD5A	R$	3.408,25	R$	159,51	R$	3.567,76
AD5B	R$	3.578,66	R$	167,48	R$	3.746,14
AD5C	R$	3.757,56	R$	175,85	R$	3.933,41
AD5D	R$	3.945,45	R$	184,65	R$	4.130,10
AD5E	R$	4.142,71	R$	193,88	R$	4.336,59
AD5F	R$	4.349,87	R$	203,57	R$	4.553,44
AD5G	R$	4.567,36	R$	213,75	R$	4.781,11
AD6A	R$	4.089,87	R$	191,41	R$	4.281,28
AD6B	R$	4.294,36	R$	200,98	R$	4.495,34
AD6C	R$	4.509,07	R$	211,02	R$	4.720,09
AD6D	R$	4.734,53	R$	221,58	R$	4.956,11
AD6E	R$	4.971,23	R$	232,65	R$	5.203,88
AD6F	R$	5.219,84	R$	244,29	R$	5.464,13
AD6G	R$	5.480,82	R$	256,50	R$	5.737,32

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

O III - ANEXO VI-A - SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
TABELA DE VENCIMENTOS E REFERÊNCIAS

2025

REF	VALOR	REF	VALOR
01 A	R$ 587,17	57 A	R$ 2.866,69
02 A	R$ 604,78	58 A	R$ 2.951,59
03 A	R$ 623,04	59 A	R$ 3.041,33
04 A	R$ 641,46	60 A	R$ 3.132,52
05 A	R$ 660,82	61 A	R$ 3.226,55
06 A	R$ 680,66	62 A	R$ 3.323,23
07 A	R$ 701,37	63 A	R$ 3.422,97
08 A	R$ 951,69	64 A	R$ 3.525,72
09 A	R$ 951,69	65 A	R$ 3.631,46
10 A	R$ 954,19	66 A	R$ 3.740,47
11 A	R$ 983,06	67 A	R$ 3.852,67
12 A	R$ 1.012,35	68 A	R$ 3.968,20
13 A	R$ 1.042,63	69 A	R$ 4.087,23
14 A	R$ 1.073,98	70 A	R$ 4.209,91
15 A	R$ 1.106,16	71 A	R$ 4.336,04
16 A	R$ 1.139,47	72 A	R$ 4.466,36
17 A	R$ 1.173,68	73 A	R$ 4.600,39
18 A	R$ 1.208,68	74 A	R$ 4.738,29
19 A	R$ 1.244,91	75 A	R$ 4.880,45
20 A	R$ 1.282,44	76 A	R$ 5.026,72
21 A	R$ 1.320,85	77 A	R$ 5.177,48
22 A	R$ 1.345,31	78 A	R$ 5.332,98
23 A	R$ 1.370,49	79 A	R$ 5.492,87
24 A	R$ 1.396,01	80 A	R$ 5.657,67
25 A	R$ 1.421,79	81 A	R$ 5.827,37
26 A	R$ 1.445,71	82 A	R$ 6.002,17
27 A	R$ 1.473,70	83 A	R$ 6.182,28
28 A	R$ 1.500,12	84 A	R$ 6.367,71
29 A	R$ 1.526,66	85 A	R$ 6.558,72
30 A	R$ 1.553,62	86 A	R$ 6.755,50
31 A	R$ 1.580,83	87 A	R$ 6.958,17
32 A	R$ 1.608,07	88 A	R$ 7.166,94
33 A	R$ 1.635,57	89 A	R$ 7.381,93
34 A	R$ 1.662,54	90 A	R$ 7.603,35
35 A	R$ 1.691,62	91 A	R$ 7.831,47
36 A	R$ 1.719,94	92 A	R$ 8.066,45
37 A	R$ 1.748,11	93 A	R$ 8.308,40
38 A	R$ 1.776,98	94 A	R$ 8.557,66
39 A	R$ 1.857,90	95 A	R$ 8.814,41
40 A	R$ 1.914,73	96 A	R$ 9.078,83
41 A	R$ 1.972,19	97 A	R$ 9.351,22
42 A	R$ 2.031,34	98 A	R$ 9.631,73
43 A	R$ 2.092,00	99 A	R$ 9.920,70
44 A	R$ 2.154,93	100 A	R$ 10.218,30
45 A	R$ 2.219,42	101 A	R$ 10.524,87
46 A	R$ 2.255,93	102 A	R$ 10.840,62
47 A	R$ 2.292,35	103 A	R$ 11.165,82
48 A	R$ 2.326,35	104 A	R$ 11.500,80
49 A	R$ 2.365,96	105 A	R$ 11.845,81
50 A	R$ 2.402,83	106 A	R$ 12.201,20
51 A	R$ 2.439,73	107 A	R$ 12.567,23
52 A	R$ 2.476,57	108 A	R$ 12.944,24
53 A	R$ 2.547,04	109 A	R$ 13.332,58
54 A	R$ 2.623,52	110 A	R$ 13.732,55
55 A	R$ 2.702,21		
56 A	R$ 2.783,20		

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

AN - ANEXO VI-B - SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
TABELA DE VENCIMENTOS E REFERÊNCIAS

2025

REF	VALOR	REF	VALOR
01 B	R$ 872,94	57 B	R$ 4.024,06
02 B	R$ 1.057,22	58 B	R$ 4.144,69
03 B	R$ 1.088,95	59 B	R$ 4.269,12
04 B	R$ 1.121,68	60 B	R$ 4.397,12
05 B	R$ 1.155,23	61 B	R$ 4.529,19
06 B	R$ 1.189,90	62 B	R$ 4.664,92
07 B	R$ 1.225,62	63 B	R$ 4.804,96
08 B	R$ 1.248,35	64 B	R$ 4.877,55
09 B	R$ 1.271,72	65 B	R$ 5.097,58
10 B	R$ 1.296,91	66 B	R$ 5.250,40
11 B	R$ 1.319,04	67 B	R$ 5.407,96
12 B	R$ 1.343,32	68 B	R$ 5.570,29
13 B	R$ 1.367,35	69 B	R$ 5.737,30
14 B	R$ 1.392,02	70 B	R$ 5.909,29
15 B	R$ 1.416,60	71 B	R$ 6.086,53
16 B	R$ 1.441,72	72 B	R$ 6.269,06
17 B	R$ 1.466,93	73 B	R$ 6.457,11
18 B	R$ 1.492,27	74 B	R$ 6.651,09
19 B	R$ 1.517,93	75 B	R$ 6.850,56
20 B	R$ 1.526,06	76 B	R$ 7.056,09
21 B	R$ 1.570,08	77 B	R$ 7.267,76
22 B	R$ 1.595,99	78 B	R$ 7.485,74
23 B	R$ 1.622,41	79 B	R$ 10.672,88
24 B	R$ 1.718,82	80 B	R$ 10.993,07
25 B	R$ 1.725,04	81 B	R$ 11.322,83
26 B	R$ 1.776,83	82 B	R$ 11.662,56
27 B	R$ 1.829,97	83 B	R$ 12.012,40
28 B	R$ 1.885,01	84 B	R$ 12.372,80
29 B	R$ 1.941,60	85 B	R$ 12.743,96
30 B	R$ 1.999,85	86 B	R$ 13.126,32
31 B	R$ 2.032,43	87 B	R$ 13.520,09
32 B	R$ 2.065,37	88 B	R$ 13.925,70
33 B	R$ 2.098,55	89 B	R$ 14.343,45
34 B	R$ 2.131,50	90 B	R$ 14.773,76
35 B	R$ 2.164,83	91 B	R$ 15.216,96
36 B	R$ 2.198,20	92 B	R$ 15.673,48
37 B	R$ 2.231,62	93 B	R$ 16.143,68
38 B	R$ 2.295,00	94 B	R$ 16.628,01
39 B	R$ 2.363,61	95 B	R$ 17.126,83
40 B	R$ 2.434,81	96 B	R$ 17.640,66
41 B	R$ 2.507,94	97 B	R$ 18.169,85
42 B	R$ 2.598,37	98 B	R$ 18.714,97
43 B	R$ 2.660,51	99 B	R$ 19.276,41
44 B	R$ 2.740,20	100 B	R$ 19.854,71
45 B	R$ 2.822,45	101 B	R$ 20.450,33
46 B	R$ 2.907,21	102 B	R$ 21.063,87
47 B	R$ 2.994,32	103 B	R$ 21.695,76
48 B	R$ 3.084,36	104 B	R$ 22.346,64
49 B	R$ 3.176,79	105 B	R$ 23.017,03
50 B	R$ 3.273,62	106 B	R$ 23.707,59
51 B	R$ 3.370,37	107 B	R$ 24.418,77
52 B	R$ 3.499,81	108 B	R$ 25.151,34
53 B	R$ 3.575,48	109 B	R$ 25.905,88
54 B	R$ 3.682,43	110 B	R$ 26.683,07
55 B	R$ 3.792,89		
56 B	R$ 3.906,90		

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

58

Ofício GPC nº. 658/2025

Ibiúna, 10 de dezembro de 2025.

CÓPIA

Ao
Exmo. Sr. Mário Pires de Oliveira Filho
Prefeito Municipal
Estância Turística de Ibiúna – SP

Assunto: Comunicação de Aprovação de Projeto de Lei

Senhor Prefeito,

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 138/2025**, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 018, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar Nº 177 de 2025, que "Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de dezembro.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo César Dias de Moraes
Presidente

Alessandra
10/12/25

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

59

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei Complementar nº. 177 de 2025 de autoria do Chefe do Executivo Municipal foi apresentado no expediente da Sessão Ordinária do dia 09 de dezembro de 2025, recebendo Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda que, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 09 de dezembro de 2025 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei Complementar nº. 177 de 2025 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; e Finanças e Orçamento.

Certifico mais, que em virtude da aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 09 de dezembro de 2025 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei Complementar nº. 177 de 2025, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a).

Certifico finalmente que, devido à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº. 177 de 2025 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 138/2025, encaminhado em 12 de dezembro 2025 por meio do Ofício GPC nº. 658 de 10 de dezembro de 2025.

Ibiúna, 16 de dezembro de 2025.

Kátia Mayumi Deyama
Diretora do Processo Legislativo

LEI

LEI COMPLEMENTAR Nº 245
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre as alterações das Leis Municipais Nº 1.557/2009, Nº 1.655/2010 e Nº 191/2021, que disciplinam o Custeio de Iluminação Pública - CIP, que visa adequar a Contribuição de Iluminação Pública (CIP) à reforma constitucional operada no art. 149-A da Constituição Federal de 1988, pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023."

Mário Pires de Oliveira Filho, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a câmara municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. *Ficam alterados o Artigo 1º, e o parágrafo §1º,* da Lei Municipal Nº 1557 de 09 de dezembro de 2009, e passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1. º Fica instituída a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública (CIP) para o custeio, expansão e melhoria do serviço de iluminação e ***da instalação, manutenção e operação de sistemas de monitoramento para segurança e preservação dos logradouros públicos na Estância Turística de Ibiúna.***"

"§ 1º** O serviço previsto no caput deste artigo, compreende o consumo de energia destinada à iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação* ***e monitoramento público."

Art. 2º. *Acrescenta o parágrafo § 5º, e os incisos I, II, III no artigo 1º* da Lei Municipal Nº 1557 de 09 de dezembro de 2009:

***"§5º** Os valores arrecadados com a cobrança da CIP também serão destinados para custeio de aquisição e/ou locação de todos os equipamentos e materiais necessários para o monitoramento público das vias:"*

***"I -** Câmeras com Inteligência Artificial para Reconhecimento Facial de Pessoas, e Placas de Veículos, Softwares com analíticos variados com capacidade de conexão com rádios de comunicação portáteis dos GCM's, Pacotes de internet, Fontes de Energia Elétrica, Postes de Metal, Cabeamento, etc;"*

***"II** – Equipamentos e infraestrutura necessários para implementar uma central de monitoramento na sede da GCM de Ibiúna, com capacidade para processamento armazenamento e gerenciamento das imagens recebidas de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD;"*

***"III -** Equipamentos de comunicação para os GCM's em viaturas, com capacidade de interligação com as câmeras através de alertas gerados pelos analíticos das câmeras de monitoramento."*

Art. 3º. *O artigo 9º e o parágrafo §1º* da Lei Municipal Nº 1557 de 09 de dezembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º.** Fica criado o Fundo Municipal de* ***Iluminação e Monitoramento Público*, de natureza contábil e administrado pela* ***Secretaria Municipal de Finanças."***

"§ 1º** Para o Fundo, deverão ser destinados todos os recursos arrecadados com a CIP para custear os serviços de* ***Iluminação e Monitoramento Público *previstos nesta Lei."*

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, salvo aquelas constantes das Leis Municipais nº 1.557/2009, Nº 1.655/2010 e Nº 191/2021, que não foram expressamente revogadas ou alteradas por esta presente Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS DIAS 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 15 de dezembro de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário da Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 246
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências".

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º- Fica concedida revisão geral anual de acordo com o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, sobre os valores das Tabelas de Vencimentos dos servidores públicos municipais ativos e inativos, inclusive dos profissionais do magistério, no índice equivalente a 4,68% (quatro virgula sessenta e oito por cento) relativo à reposição inflacionária com base na variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no período acumulado dos últimos 12 meses, até outubro de 2025.

Art.2º- Com a revisão geral concedida no artigo 1º da presente Lei, os cargos do quadro de pessoal ativo da Prefeitura terão seus vencimentos definidos de acordo com os parâmetros das tabelas, em colunas aplicáveis em cada período, constantes dos anexos que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Art.3º- Ficam atualizados, de acordo com a revisão geral concedida, os valores das Tabelas de Vencimentos e Referências dos Funcionários e Servidores da Câmara Municipal.

Parágrafo único– O índice de revisão previsto no artigo 1º da presente lei será aplicado sobre o valor das parcelas incorporadas aos vencimentos dos servidores nos termos do artigo 14 da lei municipal 1865 de 29 de maio de 2013.

Art.4º- Fica assegurado ao servidor que, mesmo após a revisão geral concedida por esta lei, perceber remuneração inferior ao salário mínimo nacional, o pagamento do valor estabelecido no mínimo nacional.

Art.5º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas orçamentárias próprias constantes do orçamente vigente, suplementadas se necessário.

Art.6º- A presente Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2.026, operando seus efeitos sobre os respectivos vencimentos a partir deste mês de competência, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 15 de dezembro de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário da Administração

Ano 23 - Ed. 1214 - Ibiúna, 19 de Dezembro de 2025

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro - Ibiúna/S

Imprensa Oficial

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE Ibiúna

IMPRENSA OFICIAL, LEI Nº 2.626 DE 29/06/2023

